

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: Nilceia Aparecida Vieira Fernandes

Cargo: Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal:

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	97/2021
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial 31/2021
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Albani Dudek
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Albani Dudek
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Pregão 31/2021
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	31/12/2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	: Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	: A licitação foi satisfatória. :
Prazo sugerido para a Contratação	: Imediata após a assinatura do contrato.
Prazo de entrega ou execução dos serviços	: 02 (dois) dias após a ordem de serviço
Fonte de Recurso	: Federal (X) Estadual (X) Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	: 08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	: Conforme programas que viabilizam o custeio do transporte escolar, tais como PNATE, PETE e SALÁRIO EDUCAÇÃO (RECURSO FEDERAL DO FNDE)
Regime regente da contratação:	: (X) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	: ( ) Sim (X) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação à contratação de serviços de transporte escolar durante o Ano Letivo de 2021, tendo em vista que os alunos matriculados no ensino público em sua maior parte são residentes na zona rural, faz-se necessário a contratação de empresas para o transporte escolar de forma terceirizada.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

<b>Linha 02</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 61.5 Km
-----------------	--



	Tipo de veículo: Van
<b>Linha 09</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 87,6 Km Tipo de veículo: Microônibus
<b>Linha 14</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi
<b>Linha 24</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 75,6 Tipo de veículo: Kombi/Van

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDA DE	QUANTIDADE
1	Linha 2- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	km	61.5 km ao dia



	<p>Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quiometragem total da rota por dia: 61.5 Km Tipo de veículo: Van</p>		
2	<p>Linha 9- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 87,6 Km Tipo de veículo: Microônibus</p>	KM	87,6 Km
3	<p>Linha 14- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi</p>	KM	63,40 km
4	<p>Linha 24- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande— São José.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 75,6 km Tipo de veículo: Kombi/Van</p>	km	75,6 ao dia

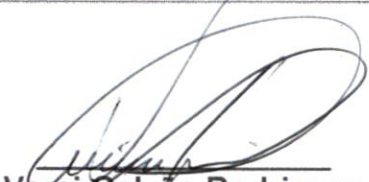
Documentos anexos:



CNPJ: 95.684.544/0001-26


RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 04/10/2021

  
Verci Galvão Rodrigues  
Responsável Técnico  
(CFTA-04546367929)

  
Albani Dondk  
Equipe de Apoio

Data: 04/10/2021

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 04/10/2021.

Leinifer Amanda S. Nedeziak  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021**  
**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 001/2021**

**OBJETO:** Contrato de serviço de transporte escolar 2021  
**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal de Educação  
**RESPONSÁVEL:** Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Conforme programas que viabilizam o custeio do transporte escolar, tais como PNATE, PETE e SALÁRIO EDUCAÇÃO (RECURSO FEDERAL DO FNDE)

#### 1.4 Licitação Anterior

97/2021

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Levando em consideração as especificidades do município no que diz respeito a distancia entre as localidades.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o caso.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se essa necessidade, pois já foi realizado dois processos de licitações e ainda restaram linhas desertas, sendo assim é de suma importância que seja realizada tal ação para que possamos fornecer transporte escolar para os alunos.

## 3. DO OBJETO

Contratação de Empresa para o transporte escolar.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

<b>Linha 02</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 61.5 Km Tipo de veículo: Van
<b>Linha 09</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 87,6 Km Tipo de veículo: Microônibus
<b>Linha 14</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi
<b>Linha 24</b>	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande— São José.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.





Período: Manhã/tarde

**Especificações:**

Quilometragem total da rota por dia: 75,6

Tipo de veículo: Kombi/Van

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço a Após assinatura do Contrato até dia 31/12/2021

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Nas comunidades conforme estabelecido pelo objeto.

### 5.4 Da Vigência da Contratação

31/12/2021

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

- Fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, veículos, condutores.
- Zelar para que os condutores de veículos se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida.
- Atender os requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação de serviços do transporte escolar.
- Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar.
- Comunicar de imediato os gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos.
- Cumprir com o estabelecido pelo Contrato.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em



caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o seguinte demonstrativo:

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Linha 2- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 61.5 Km Tipo de veículo: Van	km	61.5 km ao dia
2	Linha 9- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix</b>	KM	87,6 Km



	<b>Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 87,6 Km Tipo de veículo: Microônibus		
3	Linha 14- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi	KM	63,40 km
4	Linha 24- Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 75,6 km Tipo de veículo: Kombi/Van	km	75,6 ao dia

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas P.A.R, MAICON TRANSPORTES e RODRIGUES TRANSPOTES:

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	PAR	MAICON TRANSPORTES	RODRIGUES TRANSPOTES	MÉDIA TOTAL
ONIBUS	R\$ 3,80	R\$ 4,50	R\$ 4,30	R\$ 4,20
MICRO-ONIBUS	R\$3,60	R\$3,80	R\$ 3,50	R\$ 3,63
VAN/KOMBI	R\$ 3,45	R\$3,45	R\$3,10	R\$3,33

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Realizar o Transporte escolar de forma terceirizada.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A realização de contratação de empresas para o fornecimento de transporte escolar é a melhor solução para a solução da necessidade no que diz respeito ao transporte escolar dos alunos da rede pública.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não é o caso.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A melhor maneira é a forma terceirizada neste âmbito.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

O fiscal do contrato fará mensalmente com orientações e com observações nos diários de bordo.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não é o caso.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Acidentes	Orientações de prevenção e cumprimento das normas.
	O Motoristas será orientado conforme as normas do transporte escolar, bem como as necessidades que se façam



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	necessárias no desembarque dos alunos, priorizando a segurança dos educandos.
--	---

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

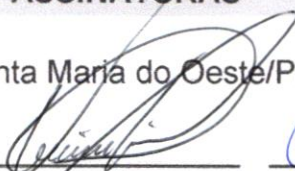
---


---



**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de 30 de 2021.

  
Verci Galvão Rodrigues  
Responsável Técnico  
(CFTA-04546367929)

  
Albani Dudek  
Equipe de Planejamento/Apoio

  
William Mello de Lorena  
Equipe de Planejamento/Apoio

**19. OPINIÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 04 / 30 / 2021

  
Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação



# Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais  
poderosa para mudar o mundo."  
(Nelson Mandela)

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 107/2021

Santa Maria do Oeste, 21 de setembro de 2021.

**De:** Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

**Para:** Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

**Assunto:** Pedido de Reabertura de Licitação Para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação à contratação de serviços de transporte escolar durante todo Ano Letivo de 2021, tendo em vista que os alunos matriculados no ensino público em sua maior parte são residentes na zona rural. Reitera-se ainda que não houve pretendentes nas seguintes linhas conforme licitação já realizada, sendo assim, pedimos a reabertura da oferta para essa contratação. Considerando os seguintes novos ajustes e anexo:

Houve mudanças na rota da linha número 09, da qual passará a ser: **com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek**, com veículo tipo Microônibus devido à quantidade de alunos. Assim a linha 09 passará de 69,20 km ao dia para 87,6 km ao dia.

Houve também mudanças na kilometragem da linha número 24 devido aos ajustes de alunos até as instituições de ensino. Sendo assim, a linha número 24 passará de 67,06 km ao dia para 75,6 km ao dia.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

EXMO SR.  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO OESTE-P



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

FLS. 36

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

**DEMONSTRATIVO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2021**

Linha	Rota
Linha 02	<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 61.5 Km Tipo de veículo: Van</p>
Linha 09	<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 87,6 Km Tipo de veículo: Microônibus</p>
Linha 14	<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 63,40 km Tipo de veículo: Kombi</p>
Linha 24	<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: <b>Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande– São José.</b> Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde <b>Especificações:</b> Quilometragem total da rota por dia: 75,6 Tipo de veículo: Kombi/Van</p>





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

Verci Galvão Rodrigues  
CFTA- 04546367929  
Responsável Técnico

Albani Dudek  
Responsável pelo transporte escolar

Nilcéia A. Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR KM DIA	VALOR TOTAL	TOTAL DE KM ANO
2	61,50	50	R\$ 3,33	R\$ 204,80	R\$ 10.239,75	3.075,00
4	-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
7	-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
9	87,06	50	R\$ 3,63	R\$ 316,03	R\$ 15.801,39	4.353,00
13	-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
14	63,40	50	R\$ 3,33	R\$ 211,12	R\$ 10.556,10	3.170,00
17	-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
24	75,60	50	R\$ 3,33	R\$ 251,75	R\$ 12.587,40	3.780,00
<b>TOTAL =&gt;</b>						<b>R\$ 49.184,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# Santa Maria do Oeste

FLS. 19

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

## COTAÇÃO DE PREÇOS


EMPRESA	P.A.R.
ENDEREÇO	POV. São Manoel
Nº DO CNPJ	26 573 057/0003-34

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 3,80
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,60
03	Van/Kombi	R\$ 3,45

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA
CNPJ DA EMPRESA	26 573 057/0003-34

STA MARIA DO OESTE, 04, de OUTUBRO de 2021.

  
Assinatura do (a) Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

FLS. 20

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>EMPRESA</b>	RODRIGUES TRANSPORTES
<b>ENDEREÇO</b>	SÃO MANOEL
<b>Nº DO CNPJ</b>	26.929.289/0001-11

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 4,30
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,50
03	Van/Kombi	R\$ 3,10

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	60 DIAS
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	A VISTA
<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	26.929.289/0001-11

SANTA MARIA DO OESTE, 04 de OUTUBRO de 2021.

Antonio Rodrigues  
Assinatura do (a) Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

# Santa Maria do Oeste

FLS. 21

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>EMPRESA</b>	MAICON TRANSPORTES
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GENEROSO KARPINSKI
<b>Nº DO CNPJ</b>	35.996.079/0001-34

O município de Santa Maria do Oeste – PR, solicita a cotação de preços, com apresentação de propostas para a prestação de serviços do transporte escolar.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	PREÇO POR KM
01	Ônibus	R\$ 4,50
02	Micro-Ônibus	R\$ 3,80
03	Van/Kombi	R\$ 3,45

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	60 DIAS
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	A VISTA
<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	
35.996.079/0001-34	

SANTA MARIA DO OESTE, 4, de OUTUBRO de 2021.

Assinatura do (a) Proponente



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 31/2021

FLS 22

Equilíbrio

Produto		Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001					60.006,74
Item 001:	8244 LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,5 KM	DESERTO	4.243,50	3,33	14.130,86
Item 004:	8251 LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM	DESERTO	4.774,80	3,33	15.900,08
Item 006:	8256 LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM	DESERTO	4.374,60	3,33	14.567,42
Item 008:	11296 LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 67,06 KM	DESERTO	4.627,14	3,33	15.408,38

Qtde. itens desertos: 004

Total geral: 60.006,74

Maria Suzara Almiscki

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 26/2021



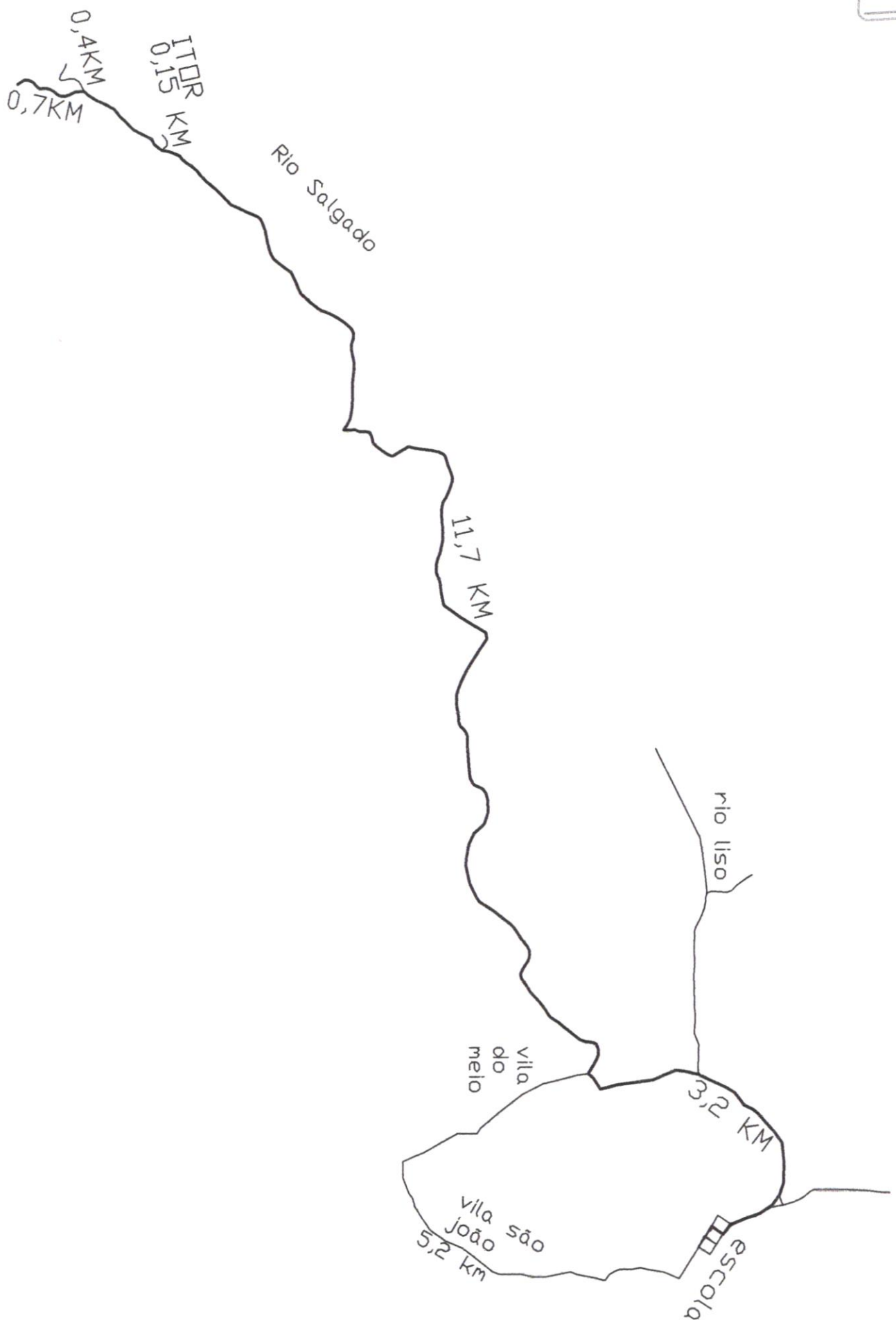
Equipário

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				145.139,26
Item 002: 8244 LINHA 02 - BARRA GRANDE E RIO FEIO 61,5 KM	DESERTO	5.596,50	3,33	18.636,35
Item 004: 8246 LINHA 04 - RIO BANDEIRA 58,52 KM	DESERTO	5.325,32	3,33	17.733,32
Item 007: 8249 LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM	DESERTO	7.955,22	3,33	26.490,88
Item 009: 8251 LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 69,20 KM	DESERTO	6.297,20	3,33	20.969,68
Item 017: 8259 LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM	DESERTO	7.855,12	3,33	26.157,55
Item 023: 8265 LINHA 23 - SÃO JOSÉ E SÃO MANOEL (APAE) 116,00 KM	DESERTO	10.556,00	3,33	35.151,48
			Total geral:	145.139,26

Qtde. itens desertos: 006

*Antonio*  
*[Signature]*  
*Adão*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Pedro A. R.*  
*[Signature]*  
  
*Jo.*  
*Lucas Lorent*  
*Pedro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*



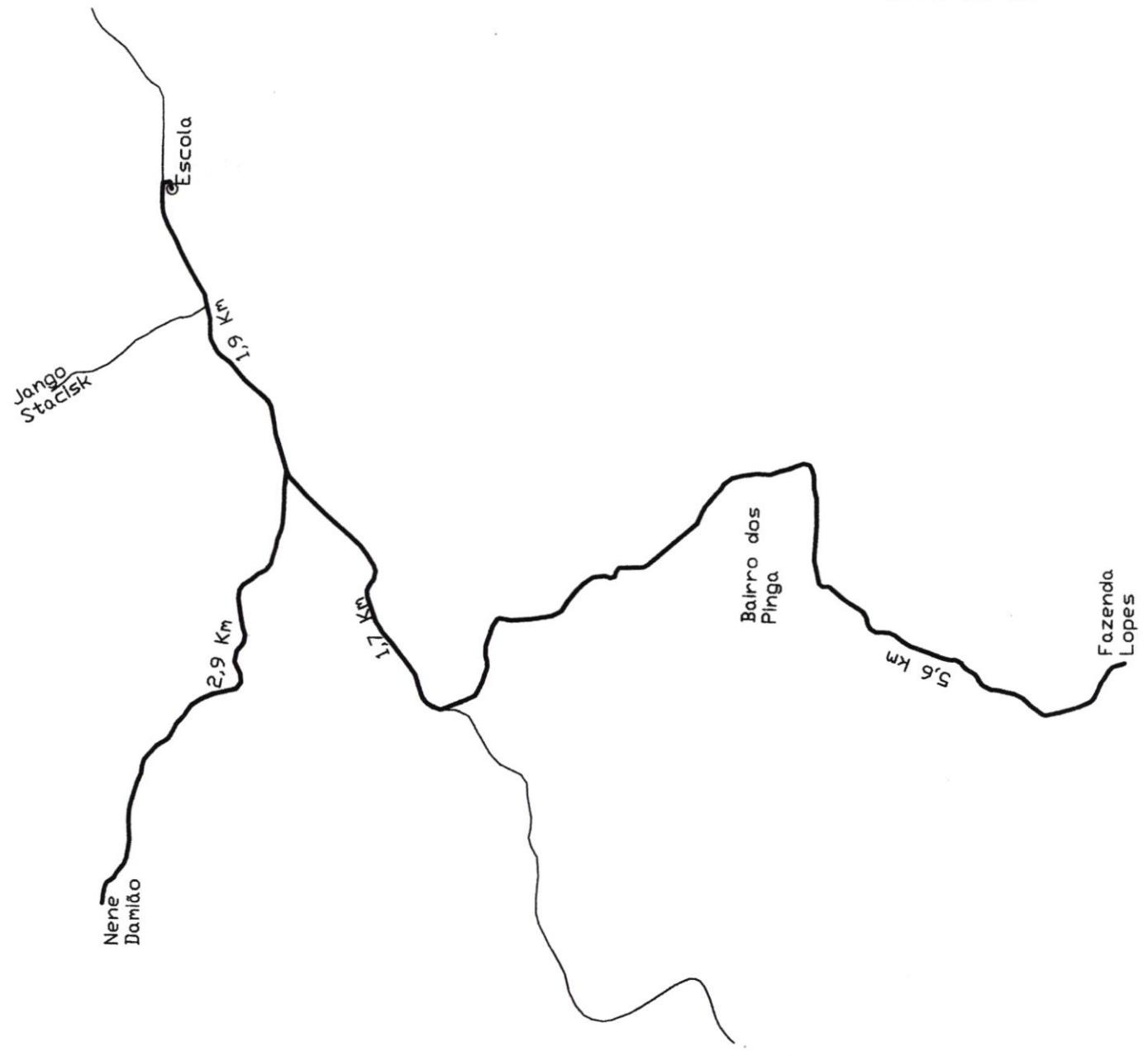
LINHA RIO SALGADO



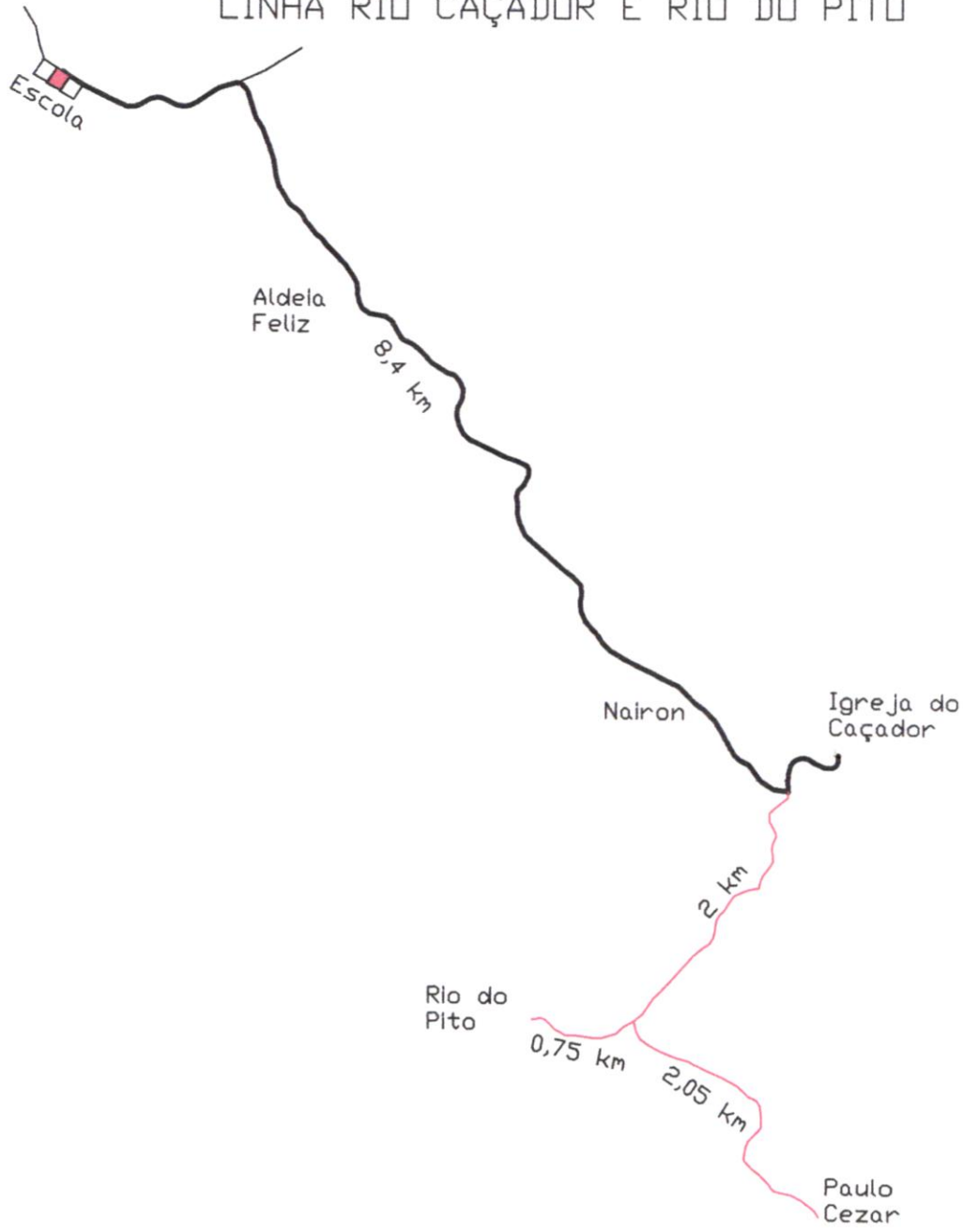
# LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



# LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO



# LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E.I.E.F.  
TURNO: MANHÃ  
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Janeiro							Fevereiro							Março									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2			1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27			
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31						
31																							

1 - Ano Novo

Abril							Maio							Junho								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	3							1				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12		
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19		
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26		
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30					
							30	31														

2 - Paixão 4 - Páscoa 21 - Tiradentes

1 - Dia do Trabalho

3 - Corpus Christi

Julho							Agosto							Setembro														
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S								
					1	2	3							1	2	3	4								1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10	5	6	7	8	9	10	11								
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18								
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25								
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30										

7 - Independência

Outubro							Novembro							Dezembro														
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S								
						1	2							1	2	3	4								1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11								
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18								
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25								
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31									
31																												

12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor

2 - Finados

19 - Emancipação Política do PR

15 - Proclamação da República

25 - Natal

Férias - 04/01 a 02/02	Início do bimestre: 18/02; 30/04; 31/07 e 01/10
Estudo e Planejamento - 11 e 12/02 22/05, 19 e 20/07, 11/09 e 06/11	Feriados Nacionais
Início e término das aulas	Plano de Abandono: 18/06 e 08/10
Rec. Esc. - 15 a 17/02, 04/06, 12 a 18/07 06/09, 11/10, 01/11, 22 a 31/12	Conselho de Classe Final: 18/12
Feriados Municipais	Fechamento do ano letivo - 20 e 21/12
	Sábados letivos: 27/02; 06/03 e 26/06
	Cons. de Classe: 08/05; 10/07; 02/10 e 18/12
<b>AVALIAÇÃO BIMESTRAL</b>	
1º Bimestre - 18/02 a 29/04 - 51 dias	1º Semestre - 18/02 a 09/07 - 101 dias
2º Bimestre - 30/04 a 09/07 - 50 dias	2º Semestre - 19/07 a 21/12 - 99 dias
3º Bimestre - 21/07 a 30/09 - 49 dias	<b>TOTAL - 200 DIAS</b>
4º Bimestre - 01/10 a 17/12 - 50 dias	
<b>TOTAL - 200 DIAS</b>	

**Observações**

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação 02/2018 - CEE/PR
- O dia do Professor será comemorado em recesso antecipado no dia 11/10.
- No dia 7 de agosto, comemora-se o Dia do Funcionário de Escola.
- No dia 11 de agosto, comemora-se o dia do Estudante.
- No dia 28 de outubro, comemora-se o dia do Servidor público.
- No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da Consciência Negra.

Assinatura do Gestor  
Santa Maria do Oeste, 06/01/2021



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 143/2021

FLS. 29

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>143</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/10/2021	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A PRESTAÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	Dias	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
008251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Microônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
008256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
008296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM Tipo de Veículo: Kombi/Van	KM	3.780,00	3,33	12.587,40
<b>TOTAL</b>					<b>49.184,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49.184,64</b>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 49.184,64 (Quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 04 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.105.100,00</b>	<b>955.100,00</b>	<b>128.299,71</b>	<b>826.800,29</b>
<b>004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.105.100,00</b>	<b>955.100,00</b>	<b>128.299,71</b>	<b>826.800,29</b>
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	1.105.100,00	955.100,00	128.299,71	826.800,29
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01730 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01740 E 00107 010769901/0000 Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01750 E 00117 101109901/05/18 CONV TE FEDERAL	150.000,00	150.000,00	128.299,71	21.700,29
01760 E 00132 101309901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	455.100,00	455.100,00	0,00	455.100,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.105.100,00</b>	<b>955.100,00</b>	<b>128.299,71</b>	<b>826.800,29</b>

**Crerícios de seleção:**  
 Data do cálculo: 04/10/2021  
 Órgão entre: 08 e 08  
 Unidade entre: 004 e 004  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/0-1  
 CPF 036.934.189-83

FLS. 32  
 04/10/2021 15:53:56



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 21 de Setembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PERÍODO LETIVO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de Outubro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 49.184,64** (Quarenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e *natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade*, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPANDO TRANSFORMANDO DESTAJO 2007 2008

pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua José de França Pereira, 10 - Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor preço - Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL. EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

PROCESSO N.º: 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 22/10/2021 HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 22/10/2021, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h00min.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 49.184,64 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José de França, 10 - Centro do Paço Municipal, à Rua José de França Pereira, 10 - Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José de França, 10 - Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

através da apresentação da cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, declarando que não há quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (ANEXO VII).

#### V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (ANEXO VI) deverá conter:

- Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas as especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- Cotação do preço unitário e total, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no ANEXO I, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social  
ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte  
ANEXO XI Recibo de Retirada do Edital  
ANEXO XII Regulamento Transportes Escolar

#### I - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

#### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços, conforme itens 5.1 a 5.7 deste edital, e o Envelope n.º 02 a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

#### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou ainda, impedida legalmente de acordo com a Lei Federal 8.666/93 Art. 9º, Inciso III, e Acórdão n.º 2290/19 do TCE-PR.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimento dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

k) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

l) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item h) acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

m) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5.1.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão rejeitadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a desclassificação daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

#### VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme ANEXO III.

#### VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

#### VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) Elegerá a proposta de Menor preço - Unitário Por Item dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e



superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (ANEXO III), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;

8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no ANEXO X.

#### IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;



9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infração de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1 - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



#### XI - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.

11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

#### XII - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2021 e 2022, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizará aferição de todas as quilômetros a serem percorridos verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

#### XIII - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de



Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

#### XIV - REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis.

#### XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

#### XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
- 16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de Outubro de 2021.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

FLS 36



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	3.075,00	KM	3,33	10.239,75
2	8251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a	4.353,00	KM	3,63	15.801,39



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cioneke. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Microônibus				
3	8256	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 KM Tipo de Veículo: Kombi	3.170,00	KM	3,33	10.556,10
4	11296	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da	3.780,00	KM	3,33	12.587,40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM Tipo de Veículo: Kombi/Van				
TOTAL						49.184,64

MILCÉIA A. VEIRA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 - Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ..... e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr ..... seguir denominado **CONTRATANTE**.  
De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Estado ....., CEP ....., telefone ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº \*\*\*/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º \*\*\*/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

ITEM....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

**§1º** - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

**§2º** - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

**CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA**

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA**

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

**§ 1º** - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**§ 2º** - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

**§3º** - O(s) veículos mencionados no **§ 2º** desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

**§4º** - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no **§2º** desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;

g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e visitando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que são correlatas;

o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

**II - Caberá ao CONTRATANTE:**

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;

b) Expedir a autorização de licença para trafegar;

c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º \*\*\*/2021, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. XXXX SSSS, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**TESTEMUNHAS:**

.....	.....
-------	-------

**ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO**

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - a.1) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
  - a.2) Fazenda Estadual: Certidão de inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
  - a.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)**

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS**

Fica expressamente vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, ..... de ..... de 2021.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.**

**DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

**DAS DECLARAÇÕES**

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.

**DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS**

1. Termo de inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
- c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até à data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conductor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES ITENS.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº .....



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

Obs.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

FLS. 39



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA  
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste  
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEÍCULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. .... (nome) ..... (qualificação na empresa) ..... portador da cédula de identidade expedida em / / pelo ..... inscrita no CPF nº ..... para representar esta Empresa (razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2021, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:** O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.

FLS. 40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021

Através da presente, declaro(amos) que a empresa ..... CNPJ nº ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº \*\*\*/2021.

..... de ..... de 2021.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**  
(Papel timbrado da empresa).

**MODELO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021

**DECLARAÇÃO**

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... com sede na Rua/Av. .... (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que.....

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal  
RG e CPF

**OBSERVAÇÃO:** Esta DECLARAÇÃO somente deverá ser entregue se houver divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo dispensada caso não se verifique tal situação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO X**

**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS**

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
  3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
    - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
    - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
    - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
    - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
  5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, juntamente com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

FLS 48



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". Recursos: vinculados e livres. Secretaria Municipal de Educação.

SENHORES FORNECEDORES E INTERESSADOS:

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e entregá-lo ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A não entrega deste recibo eximirá a municipalidade da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Bairro:

Cidade: UF:

Cep: E-mail:

Telefone: FAX:

Nome por extenso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XII - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspeccionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- ser maior que 21 anos;
- estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- acatar as orientações do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de bullying que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA PERÍODO LETIVO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 05 de Outubro de 2021.

  
**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 092/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:2E94043B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## **JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**

### **JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL**

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Contratação essa de empresa especializada em serviços de transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Algumas vilas do município se localizam a mais de 45 km da sede do município, e provavelmente possuem potenciais fornecedores para o objeto que esta sendo licitado, o que acabam sendo prejudicados de participar do certame, devido o sinal de internet ser precário em nosso município em decorrência de sua localização geográfica, não dispondo de sinal de internet de qualidade, que apresenta falhas constantes, ocasionando interrupções durante os certames licitatórios, o que de certa forma gera prejuízo ao bom andamento do processo licitatório.

Os potenciais fornecedores que estão localizados em locais mais afastados da sede do município, têm condições de ofertarem preços mais vantajosos para administração, por possuírem residência no local da prestação dos serviços, e serão fatalmente prejudicados no caso da realização de pregão em sua modalidade eletrônica.

Em relação ao cenário atual pandêmico no município, está bem controlada, o comercio local aberto e com poucos novos casos de COVID 19.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da prefeitura municipal.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade pregão presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento as outras formas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93. Outro fator que justifica a escolha do pregão presencial é a urgência na contratação de empresa que transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Já que sua ausência irá afetar os serviços realizados em suas secretarias.

Ressaltamos, por fim, que em períodos chuvosos a internet apresenta frequentes falhas, além das já apresentadas normalmente, bem como quedas de energia constante, algo já relatado a concessionária de energia com o devido pedido de providências, fazendo com que a licitação seja prorrogada, prejudicando assim todo o processo.

Santa Maria do Oeste, 05 de Outubro de 2021.

  
NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES  
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 48

EDITAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

**PROCESSO N.º: 109/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item**

**DATA ABERTURA: 22/10/2021 HORÁRIO: 09h00min**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às **09h00min** do dia **22/10/2021**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h00min.**

**VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 49.184,64 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**RETIRADA DO EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** Descrição do Objeto

**ANEXO II** Minuta do Contrato

**ANEXO III** Documentos para Habilitação

**ANEXO IV** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**ANEXO V** Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

**ANEXO VI** Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

**ANEXO VII** Modelo de Termo de Credenciamento

m





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 49

- ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social
- ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO XI Recibo de Retirada do Edital
- ANEXO XII Regulamento Transportes Escolar

#### I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

#### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O Envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços, conforme itens 5.1 a 5.7 deste edital, e o Envelope n.º 02 a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

#### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou ainda, impedida legalmente de acordo com a Lei Federal 8.666/93 Art. 9º, Inciso III, e Acórdão nº 2290/19 do TCE-PR.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos

7



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 50

pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.1** - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

**4.3** - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

**4.4** - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, declarando que não há quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

### V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irremovível durante o prazo de validade da proposta;
- h) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- i) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- j) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

11



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 51

k) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

l) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item h) acima citado) imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº01 juntamente com a mídia (pen drive).

m) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

**5.1.1.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.2.** Serão **rejeitadas** as proposta que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo se a **desclassificação** daquelas propostas que:

**5.2.1** - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

**5.2.2** - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

**5.2.3** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

**5.3** - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

**5.4.** Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;

**5.5.** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

**5.6.** Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

**5.7.** Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Conforme **ANEXO III**.

## **VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

## **VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

b) Elegerá a proposta de **Menor preço - Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e

71



superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;

**8.2** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

**8.3** - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

**8.4** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**8.5** - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

**8.6** - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

**8.7** - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

#### **IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**9.1** - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

**9.2** - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;



9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 54

**10.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## XI - DOS RECURSOS

**11.1** – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via *fax* ou *e-mail*. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.2** - Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

**11.3** - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

**11.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.6** - A decisão dos recursos será enviada por *fax* ou *e-mail* aos interessados.

**11.7** – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

## XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1** – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: **tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.**

**12.2** – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2021 e 2022, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

**12.3** – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

## XIII – PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço



# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 55

tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

**13.2.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

**13.3.** O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**13.4.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## XIV – REAJUSTAMENTO

**14.1.** Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

## XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**15.1.** Consta da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

## XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

**16.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

m)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



- 16.3.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
- 16.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
- 16.7.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.9.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.11.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de Outubro de 2021.

  
Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 57

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8244	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM  Tipo de veículo: Van	3.075,00	KM	3,33	10.239,75
2	8251	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do	4.353,00	KM	3,63	15.801,39

m)



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 58

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		<p>Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Microônibus</p>				
3	8256	<p>LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Kombi</p>	3.170,00	KM	3,33	10.556,10
4	11296	<p>LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação</p>	3.780,00	KM	3,33	12.587,40



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 59

		de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio.  Periodo: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM  Tipo de Veículo: Kombi/Van				
TOTAL						49.184,64

NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ..... e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr ..... seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Estado ....., CEP....., telefone ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº \*\*\*/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º \*\*\*/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

ITEM....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 61

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de

m)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 62

Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

#### CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 63

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 64

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º \*\*\*/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Xxxx ssss, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**

m





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 65

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)**

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS**

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, ..... de ..... de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES</b> <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 66

..... <b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
------------------------------------	---

TESTEMUNHAS:

.....	.....
-------	-------

### ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 67

a.1) **Fazenda Federal:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.

a.2) **Fazenda Estadual:** Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

a.3) **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,** em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.

c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011).

**Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.**

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata,** expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

#### DAS DECLARAÇÕES

**Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:**

a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.

b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação,** conforme **Anexo IV.**

#### DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 68

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
- c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Transito Brasileiro.

**NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES ITENS.**

**OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.**

**Obs.:** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 69

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

**OBS.:** Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 70

**ANEXO V-**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. \*\*\*/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

**OBS.:**1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



## ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste  
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021

### 1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**LOTE:**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**VEICULO/MARCA:**

**VALOR UNITÁRIO:**

**VALOR TOTAL:**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

### 4. PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

### 5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e

17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 72

incidentes sobre o objeto, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

### ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_\_ (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \*\*\*/2021, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:** O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

77





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 73

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa ....., CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº \*\*\*/2021.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura do dirigente da empresa

.....  
Nome do dirigente da empresa

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 74

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL (Papel timbrado da empresa).

#### MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021

#### DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
....., com sede na Rua/Av. .... (endereço completo), por  
seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve  
alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último  
arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do  
último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última  
alteração do Contrato Social, pelo fato de  
que.....

.....  
.....  
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS,  
ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO  
SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

**OBSERVAÇÃO:** Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre  
os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 75

Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.

## ANEXO X

### DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 76

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:

### MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante Legal)

**Importante:**

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 77

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

## ANEXO XI

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021" .** Recursos: vinculados e livres. Secretaria Municipal de Educação.

#### **SENHORES FORNECEDORES E INTERESSADOS:**

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e entregá-lo ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A não entrega deste recibo eximirá a municipalidade da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Bairro:

Cidade: UF:

Cep: E-mail:

Telefone: FAX:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura: \_\_\_\_\_

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 78

## ANEXO XII - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

### NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender ao requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

### NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- f) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- g) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

m



- h) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- i) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- j) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- m) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

#### **NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 80

exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.

q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.

m





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 81

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”. de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Outubro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.184,64 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Outubro de 2021.

  
Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

FLS. 82

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.**

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”. de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 22 de Outubro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 49.184,64 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br), no horário comercial das 08h00min às 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Outubro de 2021.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**AE1C94D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	109		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.184,64		
Data de Lançamento do Edital	08/10/2021	Data Registro	08/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 020/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Outubro de 2021


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Milício Vicente Stroher**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 08/10/2021  
às 15 horas e 59 min  
Mauri Comade



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

### Nome do Empresário

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

### Nome Fantasia

RIBEIRO TRANSPORTE

### Capital Social

10.500,00

### Número Identidade

9.380.350-7

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

044.851.629-23

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.575.351/0001-45

## Endereço Comercial

### CEP

85230-000

### Bairro

RURAL

### Logradouro

SETOR POVOADO RIO FEIO LOTE 12

### Município

SANTA MARIA DO OESTE

### Número

S/N

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/01/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Anderson Saldomeda

Assinaturas manuscritas em azul

Número do Recibo  
ME68540604

Número do Identificador  
40575351000145

Data de Emissão  
21/10/2021

Anderson Saldanha

Assinado em nome de ~~Anderson Saldanha~~ nº

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 037/2021.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Outubro de 2021.



**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
**C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**  
**Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**  
**CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7**

Anderson Saldanes

Laureci M. Ribeiro ~~Laudeci~~ wf 17



**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021**

Protocolo: 885Q6W37T2021L85366P202110201746  
Data/Hora: 20/10/2021 - 17:46h  
Proponente: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923  
CNPJ/CPF: 40.575.351/0001-45  
Endereço: ST POVOADO RIO FEIO LOTE 12, S/N - ZONA RURAL  
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR  
CEP: 85230-000  
Telefone: (42) 998017890  
E-mail: laudecitransportes@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de OUTUBRO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Anderson S Seidman

do nível m m m m m m m m m m m m



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2218642342

NOME  
**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9380350-7 SESP PR

CPF  
 044.851.629-23 DATA NASCIMENTO  
 18/02/1981

FILIAÇÃO  
**NEILSON DE SENNE**  
**JANDIRA RIBEIRO DE FARIAS**

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO  
 04320551913 VALIDADE  
 26/09/2023 1ª HABILITACAO  
 14/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSAO  
 29/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
 10174564064  
 PR919570757

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2218642342

PARANÁ

DENATRAN CONTRAS

Anderson S. Soldato  
 Luiz Carlos M. Ribeiro

EDSOSON MACHADO  
C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02  
TELEFONE (42) 9 9102-4464

FLS. 90

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a Sr. **LOURIVAL MELO MACHADO**, Brasileiro, casado, Motorista, portadora da cédula de Identidade nº 1236201-3, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 287.341.579-72, para representar esta empresa **EDSON MACHADO 87042606949**, C.N.P.J.N.º 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107 – Bairro: Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 13 de Outubro de 2021.

 **FIRMA RECONHECIDA**   
**EDSON MACHADO 87042606949**  
**C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02**  
**Representante Legal: EDSON MACHADO**  
**CPF: 870.426.069-49 – 6.260.160-4**

<b>SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE</b> ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Komliski, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com	<b>ALTAMIR OSNI SANTOS</b> Agente Delegado <b>Jaqueline Aparecida Cartelli</b> Escrevente Substituta
Selo nº F969X4LqtHexhy0rv4LefcEdA Consulte em <a href="http://horus.funarpen.com.br/consulta">http://horus.funarpen.com.br/consulta</a> Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON MACHADO. Dou fe. "0006" Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73) Funrejus: R\$11,00, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24 Total: R\$7,04. Santa Maria do Oeste-PR, 14 de outubro de 2021.	
Em Test. da Verdade,  Altamir Osni Santos-Agente Delegado	
	

Anderson S. Saldanha

LOURIVAL M. MACHADO







# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDSON MACHADO 87042606949

**Nome do Empresário**

EDSON MACHADO

**Nome Fantasia**

EDSON MACHADO

**Capital Social**

5.000,00

**Número Identidade**

62601604

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

870.426.069-49

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

01/11/2019

## Número de Registro

**CNPJ**

35.386.810/0001-02

## Endereço Comercial

**CEP**

85230-000

**Logradouro**

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA  
ESTACHERA

**Número**

107

**Complemento**

CASA

**Bairro**

JARDIM SANTA CLARA

**Município**

SANTA MARIA DO OESTE

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

01/11/2019

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Transportador(a) escolar independente

**Atividade Principal (CNAE)**

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME46745964

**Número do Identificador**

00087042606949

**Data de Emissão**

14/10/2021

Anderson S Saldanha

do mind m. melo

[Assinatura]

[Assinatura]

m

EDSON MACHADO 87042606949  
CNPJ: 35.386.810/0001-02  
RUA PROFESSORA IRENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64  
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa EDSON MACAHDO87042606949, CNPJ nº 35.386.810/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 037/2021.

Santa Maria do Oeste, 18, de outubro de 2021.

Edson Machado  
EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

Anderson S. Saldanha  
Lourival M. Machado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816917740

NOME: LOURIVAL MELO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1236201-3 SESP PR

CPF: 287.341.579-72 DATA NASCIMENTO: 21/03/1954

FILIAÇÃO: WALDEMAR NERI MACHADO  
 AMBROZIA MELO MACHADO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00573973560 VALIDADE: 20/03/2024 1ª HABILITACÃO: 04/12/1974

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 CETCP  
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lourival M. Machado*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 20/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 54850350305 PR916074275

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816917740

PARANA

*Anderson S Saldanha*  
*Lourival M. Machado* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado Ao Sr, **ANDERSON SOARES SALDANHA**, Brasileiro, Motorista, portador da cédula de Identidade 10.628.793-7, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 078.877.339-95, para representar esta empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918, C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**, Localizada na Rua Projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Outubro de 2021.



*Maria Leticia Lemes*

**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**

**C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**

**Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES**

**CPF: 086.720.039-49 RG: 12.773.554-9**

*Anderson Saldanha*  
*Laurel Machado*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000  
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

**ALTAMIR OSNI SANTOS**  
Agente Delegado  
**Jaqueline Aparecida Cartelli**  
Escrevente Substituta

Selo nº F969X44qtH0ZCzN8PIDefcx9u  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARIA LETICIA LEMES** Dou fé "0006"  
Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47  
Total: R\$13,20. Santa Maria do Oeste-PR, 21 de outubro de 2021 \*\*\*\*\*  
Em Teste "da Verdade"  
*[Signature]*  
Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrevente Substituta





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

### Nome do Empresário

MARIA LETICIA LEMES

### Nome Fantasia

LETICIA TRANSPORTES

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

127735549

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

086.720.039-18

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/04/2018

## Número de Registro

### CNPJ

30.145.184/0001-49

## Endereço Comercial

### CEP

85230-000

### Logradouro

RUA PROJETADA C

### Número

63

### Complemento

SALA

### Bairro

LOTEAMENTO SANTA RITA

### Município

SANTA MARIA DO OESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/04/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME55469066

### Número do Identificador

30145184000149

### Data de Emissão

14/09/2021

*Adriana S. Saldanha*  
*Carine M. Melo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.145.184/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA LETICIA LEMES 08672003918		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETICIA TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA C	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA RITA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3644-1359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 14:03:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Saldana S Saldana*  
*Leucivaldo M. Melo* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



**LETICIA TRANSPORTES**  
**C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**  
**TELEFONE (42) 9 9800-1683**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18, C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**, Localizada no Loteamento Santa Rita, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 037/2021.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Outubro de 2021.

*Maria Leticia Lemes*  
**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18**  
**C.N.P.J. N.º30.145.084/0001-39**  
**Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES**  
**CPF: 086.720.039-18 – RG 12.773.554-9**

*Anderson S. Saldanha*  
*João Carlos M. M. M. M. M.*





**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

FLS. 98

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021**

Protocolo: 885Q6W37T2021L17883P202110192059  
Data/Hora: 19/10/2021 - 20:59h  
Proponente: MARIA LETICIA LEMES  
CNPJ/CPF: 30.145.184/0001-49  
Endereço: JARDIM SANTA RITA, S/N - CENTRO  
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR  
CEP: 85230-000  
Telefone: 42 9 9800-1683  
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 19 de OUTUBRO de 2021.

Maria Leticia Lemes  
Carimbo/Assinatura do Proponente

Anderson S Saldanha  
Daniel M. Michael

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: ANDERSON SOARES SALDANHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10628793-7 SESP PR

CPF: 078.877.339-95 DATA NASCIMENTO: 21/05/1991

FILIAÇÃO: VALDIR BORGES SALDANHA  
 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 04741174330 VALIDADE: 16/04/2031 1ª HABILITACAO: 31/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Soares Saldanha

DATA EMISSAO: 16/04/2021

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

76864560110  
 PR919836260

PARANA

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197286420

PROIBIDO PLASTIFICAR 2197286420

Anderson Saldanha  
 Alexandre M. Machado *[Signature]*

Município de Santa Maria do Oeste  
Pregão Presencial 37/2021

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.575.351/0001-45    Fornecedor : LAUDECI RIBERO DE SENNE 04485162923  
Endereço : RIO FEO S/N ZONA RURAL - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000  
Inscrição Estadual:

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Contador:  
RG: 9.380.350-7

Representante: LAUDECI RIBERO DE SENNE    CPF: 044.851.629-23  
Endereço representante: RIO FEO S/N SÍTIO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000  
E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:  
Agência: - - - /    Conta: -  
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	001	3.075,00	KM	3,33	RIBEIRO	TRANSPORTE	3,33	10.239,75

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.239,75  
TOTAL DA PROPOSTA : 10.239,75

LAUDECI RIBERO DE SENNE 04485162923  
CNPJ: 40.575.351/0001-45

*Anderson S. Saverio*  
*chevalier m. pedreira*  
*[Signature]*

FLS. 100  
21/10/2021 12:56:12



# Secretaria Municipal de Educação

"A educação é a arma mais  
poderosa para mudar o mundo"  
[Nelson Mandela]



## DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a linha número 02 com saída da localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio, do qual não houve pretendentes conforme licitação já realizada, poderá ser realizado ajustes com a Linha Recanto Feliz, pois há compatibilidade de horário do transporte, trajeto e por se tratar de uma linha também com baldeio. Portanto o motorista deverá realizar o trajeto com antecedência, de acordo com mapa descrito em anexo com saída da Barra Grande até o Recanto Feliz.

Albani Dudek

Responsável pelo transporte escolar

Nilcéia Apª Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação  
de Santa Maria do Oeste  
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021

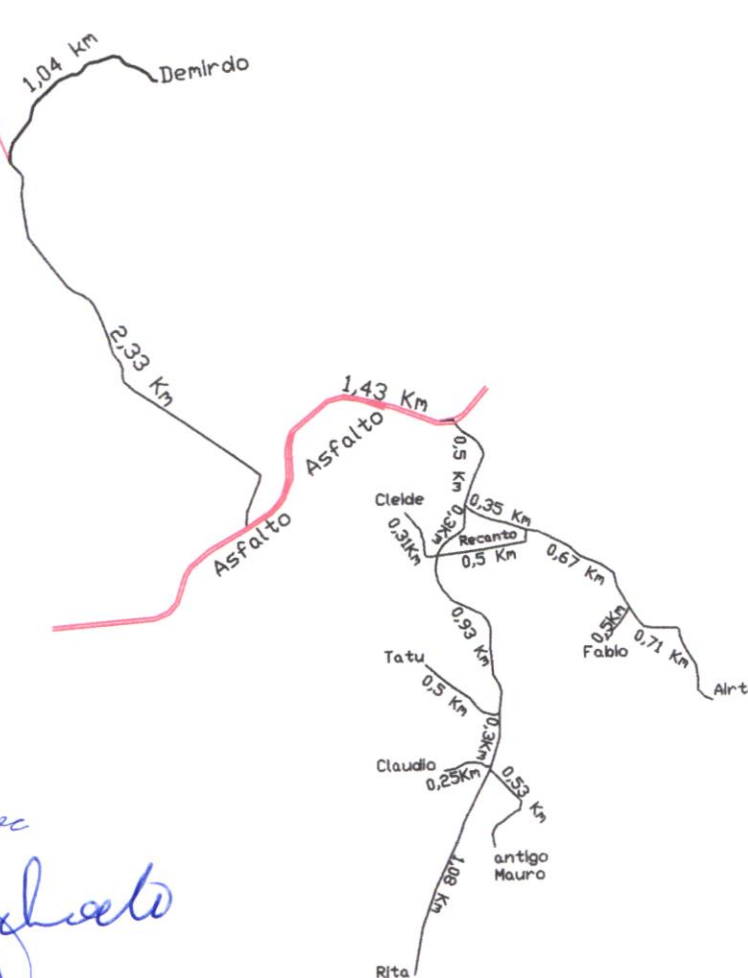
Nilcéia A. Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

Anderson S. Sevidora  
Laurel M. Medeiros

LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO

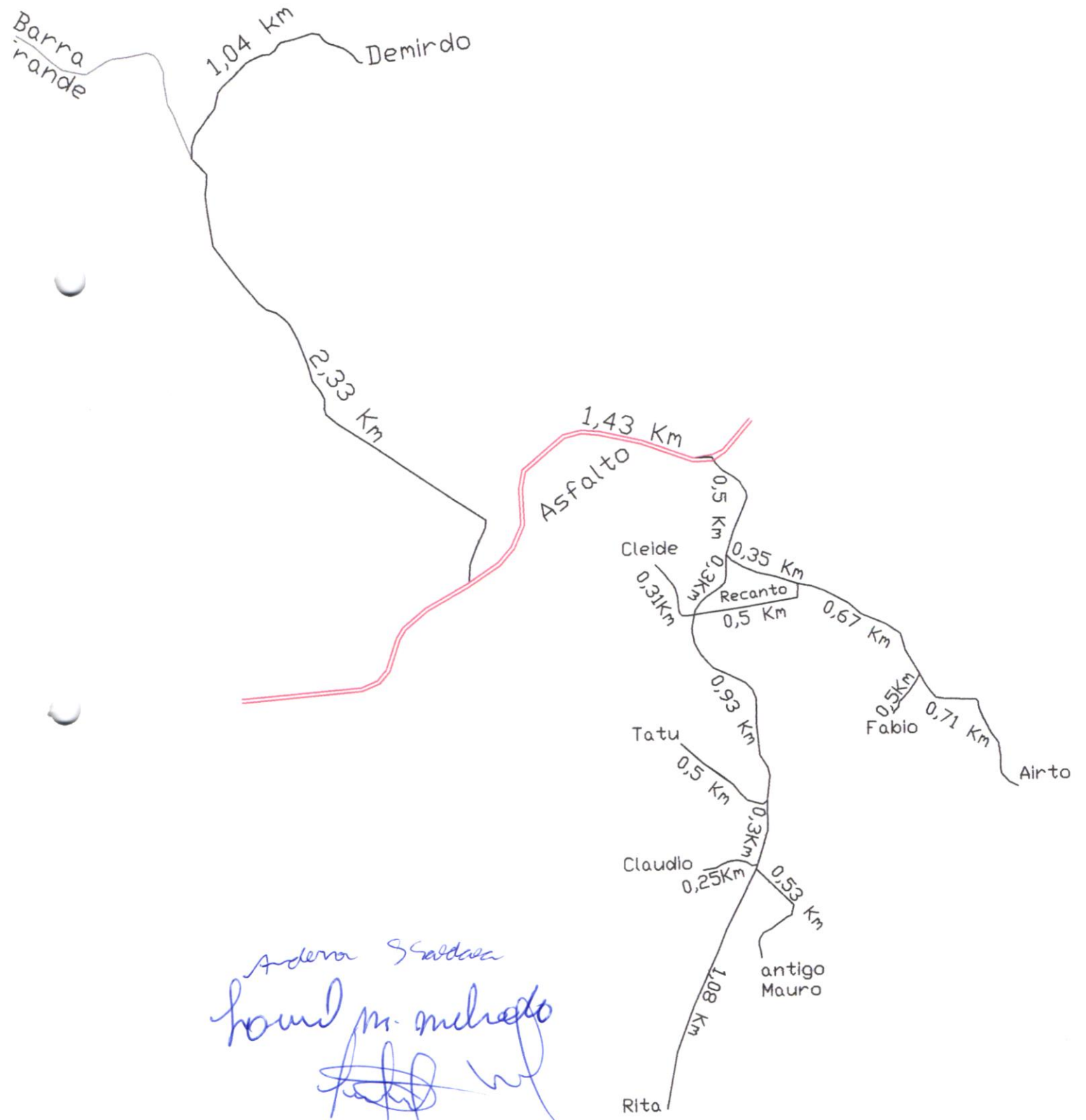


LINHA RECANTO FELIZ E RIO FEIO



Andressa S. Saldanha  
João M. Machado  
*[Signature]*

# LINHA RECANTO FELIZ E RIO FEIO



*Adelma Saldasa*  
*homil m. melhado*  
*[Signature]*  
11/

LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



Aderia Saldana  
Luis M. M. M. M.  
~~Luiz M. M. M.~~  
M



FLS 105

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.**

**LICITANTE: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**

**CNPJ N.º 40.575.351/0001-45**



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

**Processo: 459 / 2021**

Requerente: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923** CNPJ: **40.575.351/0001-45**

Contato: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 - fernandopmst@gmail.com**

Telefone: **(42) 998017890**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste  
Pregão Presencial 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.386.810/0001-02 Fornecedor: EDSON MACHADO 87042606949

Endereço: RUA PROF. IRENE TEREZINHA ESTACHERA 107 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 E-mail:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Representante: EDSON MACHADO CPF: 870.426.069-49 RG: 62601604

Endereço representante: RUA PROF. IRENE TEREZINHA ESTACHERA 107 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	LINHA 14 - BAIRO DOS PINGAS 63,40 KM	3.170,00	KM	3,33			3,33	10.556,10

Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde

Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM  
Tipo de Veículo: Kombi

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.556,10

TOTAL DA PROPOSTA: 10.556,10

*Edson Machado*

EDSON MACHADO 87042606949

CNPJ: 35.386.810/0001-02

*Edson Machado*  
*Adriana Stefani*  
*[Signature]*

RS 307

ENVELOPE N: 01  
PROPOSTA DE PREÇOS

801



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 457 / 2021

Requerente: **EDSON MACHADO 87042606949** CNPJ: **35.386.810/0001-02**  
Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com**  
Telefone: **42991024464**  
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
EDSON MACHADO 87042606949  
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste  
Pregão Presencial 37/2021

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49    Fornecedor: MARIA LETICIA LEMES  
Endereço: JARDIM SANTA RITA S/N - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000  
Inscrição Estadual:

E-mail:  
Telefone:  
Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Representante: ANDERSON SOARES SALDANHA    RG: 106287937

Endereço representante: JARDIM SANTA RITA S/N - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000  
E-mail representante:

Banco:    Agência: - - - /    Conta: -    Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cioneck. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Microônibus	4.353,00	KM	3,63			3,63	15.801,39

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.801,39  
TOTAL DA PROPOSTA : 15.801,39

*Maria Leticia Lemes*  
MARIA LETICIA LEMES  
CNPJ: 30.145.184/0001-49

*Anderson Saldanha*  
*Anderson M. Micheletto*

FLS. 330

Anderson Saldanha

~~FLS~~ m

~~FLS~~

dauniralm. machado

FLS 334

Anderson Saldanha

LETICIA TRANSPORTES

C.N.P.J. N.º30.145.184/001-49

TELEFONE: (42) 9 9800-1683

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CNPJ N.º30.145.184/0001-49

~~FLS~~

~~FLS~~

no 112



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 461 / 2021

Requerente: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918** CNPJ: **30.145.184/0001-49**  
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com**  
Telefone: **042999516526 - (42)999673928**  
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**  
Requerente

no 112





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

### Nome do Empresário

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

### Nome Fantasia

RIBEIRO TRANSPORTE

### Capital Social

10.500,00

### Número Identidade

9.380.350-7

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

044.851.629-23

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.575.351/0001-45

## Endereço Comercial

### CEP

85230-000

### Logradouro

SETOR POVOADO RIO FEIO LOTE 12

### Número

S/N

### Bairro

RURAL

### Município

SANTA MARIA DO OESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/01/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

FLS 314

Número do Recibo  
ME68540604

Número do Identificador  
40575351000145

Data de Emissão  
21/10/2021

relevo  
Lorena Mendes ~~Paula~~  17

FLS. 115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.575.351/0001-45  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/01/2021

NOME EMPRESARIAL  
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RIBEIRO TRANSPORTE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
ST POVOADO RIO FEIO LOTE 12

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO  
RURAL

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA DO OESTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
E.DILBERTORIBAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9801-7890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 18:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinado*  
*Laudeci Ribeiro de Senne*



# Município de Santa Maria do Oeste

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 016/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 037/2021 de 28 de Janeiro de 2021 concede alvará de licença para:

**Nome:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

**Nome Fantasia:** RIBEIRO TRANSPORTES

**Inscrição Municipal:** 54453

**CNPJ/CPF:** 40.575.351/0001-45

**Localização:**

POVOADO RIO FEIO, SN - ZONA RURAL CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**Atividades:**

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LEI FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2009, VEÍCULO UTILIZADO RENAULT/MASTER BUS 16, PLACA AOG-3601.

**Horário de Funcionamento:** HORARIO ESCOLAR

**Emitido em:** 28/01/2021

**Válido até:** 31/12/2021

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**Adão Santana de Lima**  
Secretário Municipal de Finanças

**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*Adenor*  
*Renato* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
CNPJ: **40.575.351/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:58 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **7CBB.EA56.3DB0.195A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Laudeci Ribeiro de Senne*  
*Laudeci Ribeiro de Senne*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 138

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025189158-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.575.351/0001-45**

Nome: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2021

NEGATIVA Nº: 239/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4JJC42QE5Z44XH3QU9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54453	40.575.351/0001-45		

**ENDEREÇO**

POVOADO RIO FEIO, S/N - ZONA RURAL CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

*Odair José Ferreira de Lima*  
 Odair José Ferreira de Lima  
 Chefe de Divisão, Fiscalização e Cadastro  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*Felicio*  
*Odair José Ferreira de Lima*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.575.351/0001-45

**Razão Social:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

**Endereço:** POV RIO FEIO SN LOTE 12 / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2021 a 09/11/2021

**Certificação Número:** 2021101101131765774939

Informação obtida em 20/10/2021 18:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Aderson*  
*Luiz Inácio Lula da Silva*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.575.351/0001-45  
Certidão nº: 36420440/2021  
Expedição: 14/10/2021, às 09:41:31  
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.575.351/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Adler*  
*Seel*  
Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000



**TITUL**  
HELIO BARBI  
**JURAMENTADOS**  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

### **Certidão Negativa**

*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**

CNPJ 40.575.351/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 19 de Outubro de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Página 0001/0001

FLS. 123

**RIBEIRO TRANSPORTES**  
C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45  
TELEFONE (42) 9 9801-7890

**ANEXO V**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Outubro de 2021.



**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
**C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**  
**Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**  
**CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7**

*Ademir*  
*Abel Machado*   17

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Outubro de 2021.



**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
**C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**  
**Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**  
**CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7**

Adverso  
Paulo Roberto Ribeiro de Senne



nº 100000804082021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040373/2021

DETRAN/PR

363.3.0022710-0

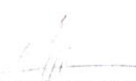
**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AOG-3G01, RENAVAL: 0090.258549-5, 016 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **23/02/2022**.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2021.



WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE  
044.851.629-23



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 100000804082021

Senha: YCLWE5

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
COMUNICAC:76545011000119  
Date: 2021.08.27 09:37:17 BRT

RS 126



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
00902585495

PLACA  
AOG3G01

EXERCÍCIO  
2021

ANO FABRICAÇÃO  
2006

ANO MODELO  
2007

NÚMERO DO CRV  
213032289653



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA  
04441361856

CAT  
\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER BUS16 DCI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

93YCDDUH57J800834

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA  
21/11/06RENAULTF2006M2007  
CMT=005, 50T PBT=003, 60T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROUNTO 22APR10

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Aderson [Signature]

CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>	CAPACIDADE * . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>1.14CV/2463</b>	PESO BRUTO TOTAL <b>3.6</b>		
MOTOR <b>G9UA724C031074</b>	CMT <b>5.5</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>16P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
NOME <b>LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923</b>			
			CPF / CNPJ <b>40.575.351/0001-45</b>
LOCAL <b>SANTA MARIA DO OESTE PR</b>			DATA <b>26/05/2021</b>

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal  
Nº DA PROPOSTA: 311246 APÓLICE: 1002806193389 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 04/08/2021 ÀS 24H DE 04/08/2022

**SEGURADO - Nome:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

Endereço: ST POVOADO RIO FEIO LOTE 12 Nº: 0 Complemento:

Bairro: ZONA RURAL Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 40.575.351/0001-45

**ESTIPULANTE - Nome:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 CPF/CNPJ: 40.575.351/0001-45

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1** Tipo de veículo: Microonibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERBUS16DCI

Prefixo: Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2007 Placa: AOG3G01 Chassis: 93YCDDUH57J800834 Renavam: 902585495

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		632,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		11,90
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		12,01
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 659,51

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 46,75 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 706,26

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/08/2021	118,16	Ficha de Compensação
2	16/09/2021	117,62	Ficha de Compensação
3	18/10/2021	117,62	Ficha de Compensação
4	16/11/2021	117,62	Ficha de Compensação
5	16/12/2021	117,62	Ficha de Compensação
6	17/01/2022	117,62	Ficha de Compensação

**CORRETOR**

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202041937

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 11/08/2021

**Livonius**  
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

**DECLARAÇÃO DE SEGURO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, declara, sob. as penas da Lei, que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Novembro de 2021.



**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
**C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**  
**Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**  
**CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7**

*Adeno*  *ul 17*



FLS 329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2218642342

NOME  
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9380350-7 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO  
044.851.629-23 18/02/1981

FILIAÇÃO  
NELSON DE SENNE

JANDIRA RIBEIRO DE  
FARIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04320551913 26/09/2023 14/03/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2218642342

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 29/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
10174564064  
PR919570757

PARANÁ

*Aderson  
da Silva M. da S. [Signature]*

# Certificado

Certificamos que,

Nº 12084761

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**

Renach 4320551913

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 05/04/2021 à 09/04/2021, com carga horária total de

50 horas, com validade até 29 de Abril de 2026.

GUARAPUAVA, 29 de Abril de 2021

*[Handwritten Signature]*  
SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 69  
PROCESSO: 91.957075-7



**DENATRAN**

*[Handwritten Signature]*

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
LEGISLACAO	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

*Carga horária total*     50  
*Aproveitamento*         100%

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.**

**LICITANTE: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**

**CNPJ N.º 40.575.351/0001-45**

131



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 460 / 2021

Requerente: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923** CNPJ: **40.575.351/0001-45**

Contato: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 - fernandopmst@gmail.com**

Telefone: **(42) 998017890**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
Requerente

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDSON MACHADO 87042606949

### Nome do Empresário

EDSON MACHADO

### Nome Fantasia

EDSON MACHADO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

62601604

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

870.426.069-49

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/11/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.386.810/0001-02

## Endereço Comercial

### CEP

85230-000

### Logradouro

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA  
ESTACHERA

### Número

107

### Complemento

CASA

### Bairro

JARDIM SANTA CLARA

### Município

SANTA MARIA DO OESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/11/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME46745964

### Número do Identificador

00087042606949

### Data de Emissão

14/10/2021

*Anderson* *Edson Machado* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

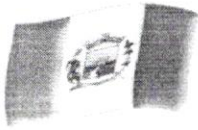
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.386.810/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON MACHADO 87042606949</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDSON MACHADO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DO OESTE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RM.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3644-1359</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 13:20:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Adeney*  
*de Almeida*



# Município de Santa Maria do Oeste

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 125/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 328/2021 de 30 de Julho de 2021 concede alvará de licença para:

**Nome:** EDSON MACHADO 87042606949

**Nome Fantasia:**

**Inscrição Municipal:** 53881

**CNPJ/CPF:** 35.386.810/0001-02

**Localização:**

RUA PROFª IRLENE T. ESTACHERA, 107 - CASA - JARDIM SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**Atividades:**

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009; VEICULO UTILIZADO, VW/KOMBI, PLACA HFZ-7705

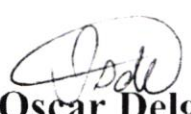
**Horário de Funcionamento:** HORARIO ESCOLAR

**Emitido em:** 30/07/2021

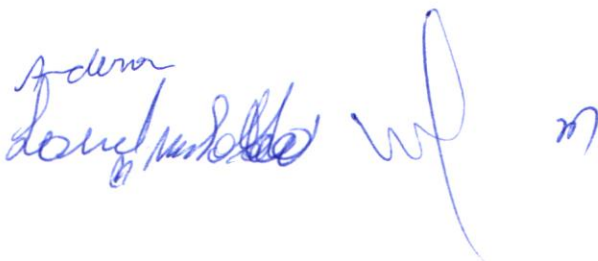
**Válido até:** 31/12/2021

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

  
Adão Santana de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON MACHADO 87042606949**  
CNPJ: **35.386.810/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:20 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **2B42.E360.5831.8D2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Edson Machado*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 237

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025193131-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.386.810/0001-02**

Nome: **EDSON MACHADO 87042606949**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Adenor  
Machado

FLS 138

Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2021

NEGATIVA Nº: 236/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4JJC42QET244XH3UQ2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON MACHADO 87042606949

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53881	35.386.810/0001-02		

**ENDEREÇO**

RUA PROFª IRLENE T. ESTACHERA, 107 - CASA - JARDIM SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar

*Assinatura*  
 ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA  
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*Assinatura*  
 Edson Machado

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.386.810/0001-02**Razão Social:** EDSON MACHADO 87042606949**Endereço:** R PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA 107 CASA / JARDIM  
SANTA CLARA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2021 a 26/10/2021**Certificação Número:** 2021092701450863092970

Informação obtida em 14/10/2021 14:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON MACHADO 87042606949 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.386.810/0001-02  
Certidão nº: 36553242/2021  
Expedição: 14/10/2021, às 14:34:20  
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON MACHADO 87042606949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.386.810/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

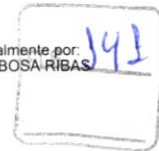
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edson*  
*Edson Machado*



...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000



**TITULO**  
HELIO BARBI  
**JURAMENTADOS**  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

### Certidão Negativa

*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDSON MACHADO 87042606949**

CNPJ 35.386.810/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 14 de Outubro de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

*Handwritten signatures and initials in blue ink*

Página 0001/0001

EDSON MACHADO 87042606949  
CNPJ: 35.386.810/0001-02  
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64  
SANTA MARIA DO OESTE - PR

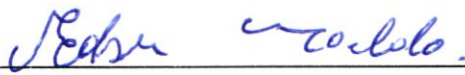
---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**EDSOM MACHADO 87042606949**, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr. declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18, de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49



EDSON MACHADO 87042606949  
CNPJ: 35.386.810/0001-02  
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64  
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

---

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

**EDSOM MACHADO 87042606949**, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18, de outubro de 2021.

*Edson Machado*

---

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

*Edson Machado*



Fls. 344



# AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 200000817922021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO                      040514/2021                      DETRAN/PR                      363.3.0022728-2

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: HFZ-7H05, RENAVAL: 0036.269454-0, 012 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/02/2022**.

Santa Maria do Oeste, 31 de Agosto de 2021.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:  
Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:  
LOURIVAL MELO MACHADO  
287.341.579-72



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000817922021

Senha: UPBWNW

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 76545011000119 Date: 2021.08.31 10:52:08 BRT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

FLS. 145

<b>CERTIFICADO PRELIMINAR: P14196036</b>					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SEVA			Modelo SVT-3000A	Número de Série 2411260717	
Veículo VW, modelo KOMBI LOTACAO		Ano 2011	Pneu 185	Aro 14	RENAVAM 00362694540	CHASSI 9BWMF07X9CP011986	Placa HFZ7H05
Dados Complementares Marcas de Selagem: J76130194 J76130203 J76130216 F62992607 Constante K: 7710					Código do Serviço 249		
<b>ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.</b> A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo. Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metroológica (volumétrica) nos IPEN.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104115004435668		
					Número do Protocolo 518020160533700180		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME					Data  Emitido em 26/08/2021 com validade até 26/09/2021		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 35386810000102		NOME DO PROPRIETÁRIO EDSON MACHADO					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmiq.gov.br/certificados/consultar>

Aderson  
Edson Machado



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
 00362694540

PLACA	EXERCÍCIO
HFZ7H05	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2012
NÚMERO DO CRV	
213180823194	



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
98836667444	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

/KOMBI LOTAÇÃO  
 ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWMF07X9CP011986
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA  
 CMT=002, 30T PBT=002, 30T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso às funcionalidades de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH para consulta em até 20/2011
- Acessar o CNH digitalmente em licenciamento digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber aviso de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
80CV/1390	2.3		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
BTJ775838	2.3	2	12P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	EDSON MACHADO 87042606949		
CPF / CNPJ	35.386.810/0001-02		

LOCAL	DATA
SANTA MARIA DO OESTE PR	04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Let. 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNDO

Serviço Notarial Exclusivo de Autenticação

SANTA MARIA DO OESTE - PR  
 COMARCA DE PITANGA IPR  
 RUA LUIZ ALVARO KORDIAKI, 530 - CENTRO  
 FONE/FAX (42) 3644-1133

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M. do Oeste, 20/10/21

Altamir O. Santos - Agente Delegado  
 Jaqueline A. Cartelli - Escr. Substituta

*Edson Machado*

EDSON MACHADO 87042606949  
CNPJ: 35.386.810/0001-02  
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64  
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

---

DECLARAÇÃO CONTRATAR SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

**EDSOM MACHADO 87042606949**, CNPJ/MF Nº.35.386.810/0001-02, sediada, Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107 – Casa – Bairro: Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste – Pr., Declaro que será contratado Seguro de responsabilidade Civil das Empresas de transporte, com coberturas a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Por ser verdade firmo a presente.

Santa Maria do Oeste, 20, de outubro de 2021.

*Edson Machado*

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

*Ademir*  
*Heitor*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: LOURIVAL MELO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1236201-3 SESP PR

CPF: 287.341.579-72 DATA NASCIMENTO: 21/03/1954

FILIAÇÃO: WALDEMAR NERI MACHADO  
 AMBROZIA MELO MACHADO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 00573973560 VALIDADE: 20/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/1974

OBSERVAÇÕES:  
 A CETCP  
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lourival Melo Machado*

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 20/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

54850350305  
 PR916074275

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816917740

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816917740

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARVIL

Tabellionato de Exklusivo para Autenticação de

FTP755

SERVIÇO NOTARIAL  
 SANTA MARIA DO OESTE - PR  
 COMARCA DE PITANGA - PR  
 RUA ALEXANDRE KORDJAKI  
 530 - CENTRO  
 FONE/FAX (41) 3644-1133

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Nº do Oeste

Altamir D. Santos - Agente Delegado  
 Jaqueline A. Cartelli - Escr. Substituta

*Adorno*

*Lourival Melo Machado*

*[Signature]*

FLS 149

# Certificado

Certificamos que,

Nº 9533760

## LOURIVAL MELO MACHADO

Renach 573973560

Categoria D

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de

06/02/2017

à

11/02/2017

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 13 de Fevereiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

~~SEST SENAT GUARAPUAVA~~

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150  
PROCESSO: 91.226163-5



*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
LEGISLACAO	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

*Carga horária total* 50

*Aproveitamento* 100%

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**EDSON MACHADO 87042606949**, Inscrito no CNPJ nº 35.386.810/0001-02, estabelecida Na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107 – Bairro: Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pela seu Diretor Edson Machado brasileiro, união estável, inscrita no CPF nº 870.426.069-49, RG nº 62601604, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**LOURIVAL MELO MACHADO**, brasileiro, casado, motorista, domiciliado na Rua Professora Lurdes Terezinha tomem, 91 centro, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 287.341.579-72, documento de identidade RG: 1.236.201-3, e CNH CAT "D" nº 005 739 735 60, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

### CLÁUSULA SEGUNDA–VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
COMBI	HFZ	VOLKSWAGEN	MISTO CAMIONETE	2011/ 2012	BRANCA	00362694540

### CLÁUSULA TERCEIRA–PRAZO

O prazo contratual será de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

### CLÁUSULA QUARTA–VALORES

4. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

FIRMA REATADO  
RECONHECIDA

FIRMA  
RECONHECIDA

*Edson Machado*  
*Lourival Melo Machado*



4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 75,00 por viagem realizada, somando um total de R\$ 1.500,00.

**CLÁUSULA QUINTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, 20 de outubro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

*Edson Machado*

**CONTRATANTE: EDSON MACHADO**

870.426.069-49

FIRMA RECONHECIDA

*Lourival Melo Machado*

**CONTRATADO: LOURIVAL MELO MACHADO**

287.341.579.72


*Edson Machado* *Lourival Melo Machado*

**SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE  
 Rua Alexandre Korffli, 630 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85200-000  
 Fone: (41) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@domoi.com.br

**ALTAMIR OSNI SANTOS**  
 Agente Delegado  
 Jaqueline Aparecida Cartelli  
 Escrevente Substituta

Selo nº F969X44qth0ZHzN8Pto1fck91  
 Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDSON MACHADO e LOURIVAL MELO MACHADO. Dou fé. \*0006\*. Emol. R\$18,92(VARG-4380). Funpejus: R\$4,74. Selo: R\$1,80. FUNDEP: R\$0,94. Total: R\$25,40. Santa Maria do Oeste-PR, 20 de outubro de 2021.

Em Teste da Verdade  
 Altamir Osni Santos-Agente Delegado



152

ENVELOPE N° 02  
DOCUMENTOS DE HABILITACÃO.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 458 / 2021

Requerente: **EDSON MACHADO 87042606949** CNPJ: **35.386.810/0001-02**  
Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 - gouveiamachado74@gmail.com**

Telefone: **42991024464**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**EDSON MACHADO 87042606949**  
Requerente



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

**Nome do Empresário**

MARIA LETICIA LEMES

**Nome Fantasia**

LETICIA TRANSPORTES

**Capital Social**

20.000,00

**Número Identidade**

127735549

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

086.720.039-18

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/04/2018

## Número de Registro

**CNPJ**

30.145.184/0001-49

## Endereço Comercial

**CEP**

85230-000

**Bairro**

LOTEAMENTO SANTA RITA

**Logradouro**

RUA PROJETADA C

**Município**

SANTA MARIA DO OESTE

**Número**

63

**UF**

PR

**Complemento**

SALA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/04/2018

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Transportador(a) escolar independente

**Atividade Principal (CNAE)**

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME55469066

**Número do Identificador**

30145184000149

**Data de Emissão**

14/09/2021

*Aderson*  
*Paulo Roberto* *[assinatura]* *[assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.145.184/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LETICIA TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R PROJETADA C</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>85.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SALDANHAVALDIRBORGES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3644-1359</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **14:03:10** (data e hora de Brasília).

*Aderson*  
*Seu nome completo*



# Município de Santa Maria do Oeste

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 017/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo n° 041/2021 de 01 de Fevereiro de 2021 concede alvará de licença para:

**Nome:** MARIA LETICIA LEMES 08672003918

**Nome Fantasia:** LETICIA TRANSPORTES

**Inscrição Municipal:** 53031

**CNPJ/CPF:** 30.145.184/0001-49

### Localização:

RUA PROJETADA C, 63 - CASA - JARDIM SANTA RITA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

### Atividades:

4924-8/00 - Transporte escolar.

Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal n° 01/2009, Veículos utilizados, PAS/ONIBUS, PLACA AAY-7020 e PAS/MICROONIB I/KIA BESTA, PLACA CXN-6481..

**Horário de Funcionamento:** HORARIO ESCOLAR

**Emitido em:** 27/09/2021

**Válido até:** 31/12/2021

**Observação:** AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

FIRMA RECONHECIDA

**Adão Santana de Lima**  
Secretário Municipal de Finanças

FIRMA RECONHECIDA

**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MÃRIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Alexandra Kordiani, 590 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000  
Fone: (41) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS  
Agente Delegado  
Jaqueline Aparecida Cartelli  
Escrivente Substituta

Selo n° F969XNbt8EyMxx3KsD9fcTnt

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ADAO SANTANA DE LIMA e OSCAR DELGADO. Dou fé. \*0006\*. Emol.: R\$9,44 (VRC 21,73). Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,48. Total: R\$14,08. Santa Maria do Oeste-PR, 27 de setembro de 2021.

Em Teste da Verdade

Altamir Osni Santos - Agente Delegado



*Adão Santana de Lima*  
*Oscar Delgado*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**  
CNPJ: **30.145.184/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:16 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **70D4.0638.185D.3876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Adorno*

*Receita Federal do Brasil*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS 558

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024968177-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.145.184/0001-49

Nome: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ademir  
*[Handwritten signatures]*



Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2021. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Setembro de 2021

NEGATIVA Nº: 211/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4JJC42QE5Z34XH4BA3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53031	30.145.184/0001-49		414/2021

**ENDEREÇO**

RUA PROJETADA C, 63 - CASA - JARDIM SANTA RITA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Aderson  
Carvalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA LETICIA LEMES 08672003918 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.145.184/0001-49  
Certidão nº: 28267511/2021  
Expedição: 14/09/2021, às 14:01:14  
Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.145.184/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Adeno*  
*Loel medato*



**LETICIA TRANSPORTES**  
**C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49**  
**TELEFONE (42) 9 9800-1683**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**

**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18, C.N.P.J. N.º30.145.084/0001-49**, sediada, localizado no Bairro loteamento Santa Rita, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Outubro de 2021.

*Maria Leticia Lemes*  
**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18**  
**C.N.P.J. N.º 30.145.084/0001-49**  
**Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES**  
**CPF: 086.720.039-18 RG: 12.773.554-9**

*Aderson*  
*doe* *on* *mark* *APD* *wf* *17*

**LETICIA TRANSPOTES**  
**C.N.P.J. N.º 30.145.184/000149**  
**TELEFONE (42) 9 9800-1683**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021**

**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18, C.N.P.J. N.º 30.145.184/0001-49**, sediada, no Bairro Loteamento Santa Rita, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, declara sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Outubro de 2021.

*Maria Leticia Lemes*

**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18**  
**C.N.P.J. N.º 30.145.184/0001-49**  
**Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES**  
**CPF: 086.720.039-18 – RG: 12.773.554-9**

*Ademir*  
*Souza*

nº 000001005702021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

041503/2021

DETRAN/PR

363.3.0022976-5

**AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES**

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: CXN-6481, RENAVAL: 0071.663679-4, 012 PASSAGEIROS**, no município de **Santa Maria do Oeste/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **17/04/2022**.

**Santa Maria do Oeste, 19 de Outubro de 2021.**



WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIA LETICIA LEMES 08672003918  
30.145.184/0001-49



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001005702021

Senha: 4E3PWY

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO  
Date: 2021.10.19 08:40:45 BRT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00716636794

PLACA

CXN6481

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

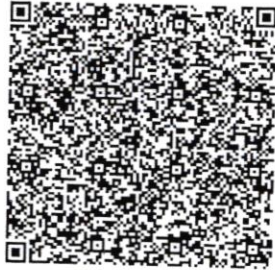
1998

ANO MODELO

1999

NÚMERO DO CRV

213246521956



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04481414064

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA 12P GS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

KNHTR7312W6327574

COR PREDOMINANTE

BEGE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

27/11/00KIAF1998M1999

CMT=004, 50T PBT=004, 50T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDL Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

*Aderson*

360

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

82CV/2700

PESO BRUTO TO

4.5

MOTOR

J2220704

CMT

4.5

EIXOS

\*

LOTAÇ

12P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CPF / CNPJ

30.145.184/0001-

LOCAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

DATA

07/10/20

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELAD

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAC PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**DECLARAÇÃO DE SEGURO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021**

**MARIA LETICIA LEMES, C.N.P.J. N.º 30.145.184/0001-49**, Localizada no Loteamento Santa Rita, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, declara, sob. as penas de Lei, que será contratado seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Outubro de 2021.

*Maria Leticia Lemes*

**MARIA LETICIA LEMES 086.720.039-18**

**C.N.P.J. N.º30.145.084/0001-39**

**Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES**

**CPF: 086.720.039-18 – RG 12.773.554-9**

*Aderson*  
*Luiz Machado* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME  
 RODRIGO WOUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 10783090-1 SESP PR

CFR  
 081.752.139-90

DATA NASCIMENTO  
 08/01/1992

FILIAÇÃO  
 MARIANO WOUK  
 ELZA DE OLIVEIRA MELLO  
 WOUK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 D

Nº REGISTRO  
 05227515467

VALIDADE  
 29/11/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 14/06/2011

OBSERVAÇÕES  
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rodrigo Wouk*

LOCAL  
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
 13/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*JACQUES GRAB*

13219149836  
 PR912225440

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1388590940

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1388590940

DFAC AV. BELAS ARTES 500

Adenor

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197286420

NOME: ANDERSON SOARES SALDANHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10628793-7 SESP PR

CPF: 078.877.339-95 DATA NASCIMENTO: 21/05/1991

FILIAÇÃO: VALDIR BORGES SALDANHA

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AE

Nº REGISTRO: 04741174330 VALIDADE: 16/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Soares Saldanha

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

76864560110  
 PR919836260

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2197286420

PARANÁ

Aderson  
 [Handwritten signature]

# Certificado

Nº 9533822

Certificamos que,

**RODRIGO WOUK**

Renach 5227515467

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

GUARAPUAVA no período de 06/02/2017 à 11/02/2017, com carga horária total de

50 horas, com validade até 13 de Fevereiro de 2022.

GUARAPUAVA, 13 de Fevereiro de 2017

SEST SENAT GUARAPUAVA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 150

PROCESSO: 91.222544-0



**DETRANPR**  
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ



**DENATRAN**

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.*

FLS. 170

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horaria</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
PRIMEIROS SOCORROS	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
LEGISLACAO	10	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS

*Carga horaria total*      50

*Aproveitamento*      100%

Adelino S Saldana

*[Handwritten signature]*

~~Adelino S Saldana~~

*[Handwritten mark]*

Adelino S Saldana

178

*[Vertical handwritten signature]*

Adelino S Saldana

*[Handwritten signature]*

LETICIA TRANSPORTES

C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49

TELEFONE: (42) 9 9800-1683

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

LICITANTE: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

CNPJ N.º30.145.184/0001-49

572



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 462 / 2021

Requerente: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918** CNPJ: **30.145.184/0001-49**  
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 - saldanhavaldirborges@gmail.com**  
Telefone: **042999516526 - (42)999673928**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 22 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**  
Requerente



FLS. 173

**ATA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 109/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”,** ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 22 de Outubro de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 175/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 037/2021 as seguintes empresas: **1) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná. **2) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LAUDECI RIBEIRO DE SENNE, portador do RG n.º 9.380.350-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 044.851.629-23. **2) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LOURIVAL MELO MACHADO, portador do RG n.º 1236201-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 287.341.579-72. **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON SOARES SALDANHA, portador do RG n.º 10.628.793-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 078.877.339-95. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que as empresas apresentaram o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que as mesmas atendem todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato contínuo, foi verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances qual não houve negociação para melhor preço, conforme tabela Equiplano em anexo.

*Anderson*  
*Anderson Soares Saldanha*

*[Handwritten signatures]*





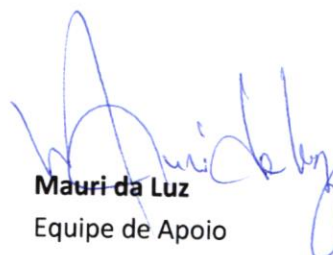
174

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras: **1) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná. **2) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:28 do dia 22/10/2021, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes Fernando Lopes, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro

  
**Mauri da Luz**  
Equipe de Apoio

  
**Daniel Tomen**  
Equipe de Apoio

  
**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**  
Licitante

  
**EDSON MACHADO 87042606949**  
Licitante

  
**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**  
Licitante



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2021

FLS. 175

Equipiano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lote: 0001	Item: 0001	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM		Marca/Modelo:	Quantidade:	3.075,00
	Fornecedor	111960	LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923	RIBEIRO TRANSPORTE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,33			
	1		3,33			

Lote: 0001	Item: 0002	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM		Marca/Modelo:	Quantidade:	4.353,00
	Fornecedor	110214	MARIA LETICIA LEMES			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,63			
	1		3,63			

Lote: 0001	Item: 0003	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM		Marca/Modelo:	Quantidade:	3.170,00
	Fornecedor	111489	EDSON MACHADO 87042606949			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,33			
	1		3,33			

*Anderson Soares Saldanha*

MARIA LETICIA LEMES  
ANDERSON SOARES SALDANHA

*Laudeci Ribeiro de Senne*

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923  
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

*Edson Machado*

EDSON MACHADO 87042606949  
EDSON MACHADO

*Milene Stiches*



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 37/2021

FLS. 376

Equipiano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				<b>12.587,40</b>
Item 004: 11296 LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM	DESERTO	3.780,00	3,33	12.587,40
Qtde. itens desertos : 001			Total geral:	12.587,40

*Milivoi* *Anderson S. Salgado* *Leoni*



**Município de Santa Maria do Oeste - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 37/2021**

Equip: 6370

Data abertura: 21/10/2021      Data julgamento:      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	KM	3.075,00	0,00		3,33	* RIBEIRO		
002	KM	4.353,00	3,63	*				
003	KM	3.170,00	0,00					
004	KM	3.780,00	0,00					
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>15.801,39</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>10.556,10</b>					<b>10.239,75</b>

*M. Filipe de Godoy*

*Anderson Soares Saldanha*

*Edson Machado*

CNPJ: 30.145.184/0001-49 - MARIA LETICIA LEMES  
 CNPJ: 40.575.351/0001-45 - LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923  
 Emitido por: ELIANE FÁRIA RODRIGUES, na versão: 5528 b

CNPJ: 35.386.810/0001-02 - EDSON MACHADO 87042606949  
 FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
 22/10/2021 09:45:24

711  
 03  
 577

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 08 de outubro de 2021, edição 2366, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital as empresas: **1) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LOURIVAL MELO MACHADO, portador do RG n.º 1236201-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 287.341.579-72. **2) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor LAUDECI RIBEIRO DE SENNE, portador do RG n.º 9.380.350-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 044.851.629-23. **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON SOARES SALDANHA, portador do RG n.º 10.628.793-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 078.877.339-95. Como indica a ata de licitação nº 047/2021.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1) EDSON MACHADO 87042606949						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM  Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10
2) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM  Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75
3) MARIA LETICIA LEMES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com	KM	4.353,00	3,63	15.801,39



	saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM  Tipo de Veículo: Micro-ônibus				
TOTAL					15.801,39

Sendo que o item 4 deu deserto como segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM  Tipo de Veículo: Kombi/Van	KM	3.780,00	3,33	12.587,40
TOTAL						12.587,40

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **3) MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que as empresas licitantes estavam em condições regulares, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo



com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores conforme a planilha anterior dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

1) EDSON MACHADO 87042606949						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM  Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10
2) LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota	KM	3.075,00	3,33	10.239,75





		por dia: 61,50 KM				
		Tipo de veículo: Van				
TOTAL					10.239,75	
3) MARIA LETICIA LEMES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM  Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL					15.801,39	

Santa Maria do Oeste – PR, 22 de outubro de 2021.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2017-2020

### PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 08 de Outubro de 2021, Ed. 2.366, fls. 82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTE GESTÃO PÚBLICA

da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

**“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 83, anexo ainda às fls. 84, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 03 (três) empresas licitantes, **01- LAU DE CVI**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA DESTAJO 2007 2008

RIBEIRO DE SENE 04485162923; 02- EDSON MACHADO 87042606949, e 03- MARIA LETICIA LEMES 08672003918. As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 047/2021, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foram declaradas vencedoras as empresas:

**EDSON MACHADO 87042606949**, CNPJ nº. 35.386.810/0001-02, com Sede na Rua Prof. Irlene Terezinha Estachera, nº 107, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGA 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade4 de Lagoa até a Escola João Martins machado-Lagoa. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde.  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40KM  Tipo veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2007-2009

TOTAL	10.556,10
-------	-----------

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com Sede no Povoado Rio Feio, Zona Rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>LINHA 02 – BARRA GRANDE ATÉ ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio.</p> <p>Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde</p> <p>Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61.50 KM</p> <p>Tipo de Veículo: Van</p>	KM	3.075,00	3,33	10.239,75

TOTAL	10.239,75
-------	-----------

**MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, CNPJ N.º 30.145.184/0001-48, com sede na Rua Projetada C, nº 63, Loteamento Santa Maria, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA DESTAÇÃO PÚBLICA

1	2	LINHA 09 – RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,60 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída Do Rio Salgado, passando pela Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde.  Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.60 KM  Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

Ainda em decorrência dos fatos apurados no decorrer do certame e em conformidade com os relatórios do sistema equiplano, sendo identificado que os iten abaixo foi DESERTO, conforme segue;

Lote: 1 – Item 04

Item	Lote	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	1					
		LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,60 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da	3.780,00	KM	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2007 2010

		localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Medio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,60 Tipo de Veículo: Kombi/Van				
--	--	--	--	--	--	--

Tudo conforme declinado às fls.173/177 com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 178/182.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA DESTAJO 2007 2008

exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE EM OESTE DO PARANÁ

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Outubro de 2021..

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
*Assessor Jurídico*



**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 109/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº037/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**

- **EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. **35.386.810/0001-02**, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
<b>TOTAL</b>						<b>10.556,10</b>

- **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º **40.575.351/0001-45**, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
<b>TOTAL</b>						<b>10.239,75</b>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- MARIA LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

- ITEM DECLARADO DESERTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM Tipo de Veículo: Kombi/Van	KM	3.780,00	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Outubro de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 109/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº037/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**

**- EDSO MACHADO 87042606949, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro jardim santa clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10

**- LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75

**- MARIA LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

**- ITEM DECLARADO DESERTO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 24 - RIO DO PITO A SÃO JOSÉ 75,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande - São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 75,6 KM Tipo de Veículo: Kombi/Van	KM	3.780,00	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Outubro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane

Código Identificador: 19544DBD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2021. Edição 2376  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 195

CONTRATO Nº 136/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA EDSON MACHADO 87042606949, INSCRITO NO CNPJ SOB n. 35.386.810/0001-02**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Oscar Delgado** e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação a Sra **Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **EDSON MACHADO 87042606949**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua Irlene Terezinha Estachera, n.º 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná, CEP 85.230.000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDSON MACHADO inscrito no CPF n.º 870.426.069-49, residente e domiciliado na Rua Irlene Terezinha Estachera, nº 107, Jardim Santa Clara, Santa Maria Do Oeste – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 143/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10

*Oscar Delgado*  
m. machado

*Edson*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 196

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$ 10.556,10 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

## CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
14	Kombi	VOLKSWAGEN	HFZ	9BWMF07X9CP011986

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
14	LOURIVAL MELO MACHADO	00573973560	D

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de

*LOURIVAL MELO MACHADO*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

### CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

*Laurelino Melo*

*[Signature]*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

*Lamiriel M. Machado*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 037/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

*Lourenço M. Machado*

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)**

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS**

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 25 de outubro de 2021.

 <b>OSCAR DELGADO</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	 <b>NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES</b> <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>ALBANI DUDEK</b> <b>GESTOR DO CONTRATO</b> 	 <b>EDSON MACHADO</b> <b>CONTRATADA</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

4



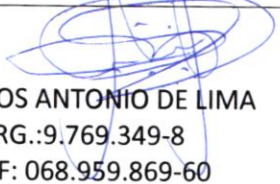

# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TESTEMUNHAS:

 <p>MARCOS ANTONIO DE LIMA RG.:9.769.349-8 CPF: 068.959.869-60</p>	 <p>MILÍCIO VICENTE STROHER RG.:3.916.724-7 CPF: 578.005.889-04</p>
---	---



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado: EDSON MACHADO 87042606949**, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro Jardim Santa Clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10

- Total do Item R\$ 10.556,10 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratado:** EDSON MACHADO 87042606949, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro Jardim Santa Clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63,40 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	3.170,00	3,33	10.556,10
TOTAL						10.556,10

- Total do Item R\$ 10.556,10 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**AE7C3CCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal  
Nº DA PROPOSTA: 322365 APÓLICE: 1002806199763 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 25/10/2021 ÀS 24H DE 25/10/2022

**SEGURADO - Nome:** EDSON MACHADO 87042606949  
Endereço: R PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº: 107 Complemento: CASA  
Bairro: JD SANTA CLARA Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000  
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 35.386.810/0001-02  
**ESTIPULANTE - Nome:** EDSON MACHADO 87042606949 CPF/CNPJ: 35.386.810/0001-02  
**VEÍCULO SEGURO - Nº 1** Tipo de veículo: Microonibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBILOTACAO  
Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: HFZ7H05 Chassis: 9BWMF07X9CP011986 Renavam: 362694540  
Nº Passageiros: 12 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		626,53
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		13,34
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		4,05
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		13,47
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 657,39

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 46,36 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 703,75

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	01/11/2021	117,40	Ficha de Compensação				
2	01/12/2021	117,27	Ficha de Compensação				
3	03/01/2022	117,27	Ficha de Compensação				
4	01/02/2022	117,27	Ficha de Compensação				
5	01/03/2022	117,27	Ficha de Compensação				
6	01/04/2022	117,27	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202041937

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/10/2021

**Livonius**  
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO Nº 137/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, INSCRITO NO CNPJ SOB n. 40.575.351/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Oscar Delgado** e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação a Sra **Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.575.351/0001-45, com sede no Povoado Rio Feio, lote 12, Zona Rural, Município de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná, CEP 85.230.000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE** inscrito no CPF n.º 044.851.629-23, residente e domiciliado no Povoado Rio Feio, Lote 12, Zona Rural, Santa Maria Do Oeste – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 143/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período:	KM	3.075,00	3,33	10.239,75

*Eltoni Duarte*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 206

	Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van				
TOTAL					10.239,75

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$ 10.239,75 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

## CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
02	van	RENAULT	AOG3G01	93YCDDUH57J800834

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
02	LAUDECI RIBEIRO DE SENNE	04320551913	AD

Carlsoni Duarte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

### CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

*Carlson Duck*

*[Handwritten signatures]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 208

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;

Elton Duda



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 037/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

**§1º** - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

**§2º** - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

*Albani D. D. D.*

*[Handwritten signatures]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 200

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.688-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 25 de outubro de 2021.

 OSCAR DELGADO	 NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES
--	---

Albani Dudek



FLS 211





# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALBANI DUDEK GESTOR DO CONTRATO	 LAUDECI RIBEIRO DE SENNE CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 MARCOS ANTÔNIO DE LIMA RG.: 9.769.349-8 CPF.:068.959.869-60	 MILÍCIO VICENTE STROHER RG.: 3.919.724-7 CPF.: 578.005.889-04
--	---



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada no Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75

- Total do Item R\$ 10.239,75 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2021**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada no Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75

- Total do Item R\$ 10.239,75 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**06C618C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal  
 N° DA PROPOSTA: 311246 APÓLICE: 1002806193389 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 04/08/2021 ÀS 24H DE 04/08/2022

**SEGURADO - Nome:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

Endereço: ST POVOADO RIO FEIO LOTE 12 Nº: 0 Complemento:

Bairro: ZONA RURAL Cidade: Santa Maria do Oeste UF: PR CEP: 85230000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 40.575.351/0001-45

**ESTIPULANTE - Nome:** LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 CPF/CNPJ: 40.575.351/0001-45

**VEÍCULO SEGURADO - N° 1** Tipo de veículo: Microonibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERBUS16DCI

Prefixo: Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2007 Placa: AOG3G01 Chassis: 93YCDDUH57J800834 Renavam: 902585495

N° Passageiros: 16 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		632,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		11,90
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		12,01
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 659,51

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 46,75

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 706,26

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/08/2021	118,16	Ficha de Compensação
2	16/09/2021	117,62	Ficha de Compensação
3	18/10/2021	117,62	Ficha de Compensação
4	16/11/2021	117,62	Ficha de Compensação
5	16/12/2021	117,62	Ficha de Compensação
6	17/01/2022	117,62	Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

**CORRETOR**

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202041937

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 11/08/2021

**Livonius**  
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 215

## CONTRATO Nº 138/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA MARIA LETICIA LEMES 08672003918, INSCRITO NO CNPJ SOB n. 30.145.184/0001-49.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Oscar Delgado** e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação a Sra **Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes** seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projetada C, nº 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná, CEP 85.230.000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA LETICIA LEMES** inscrito no CPF n.º 086.720.039-18, residente e domiciliado na Rua Projetada C, nº 63, Loteamento Santa Rita, Santa Maria Do Oeste – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º 143/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período:	KM	4.353,00	3,63	15.801,39

*Albani Duda Anderson Soares Salgado*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus				
TOTAL					15.801,39

A soma total dos dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$ 15.801,39 (Quinze mil e oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO
LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI
09	MICRO ONIBUS	KIA BESTA	CXN 6481	KNHTR7312W6327574

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelos motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA
09	RODRIGO WOUK	05227515467	D

*Elton Duda*  
*Anderson Sampaio Saadone*  
*(Assinatura)*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

## CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de Dezembro de 2021, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

Albani Durkin  
Anderson Soares Saldanha

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 218

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, darse-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;

Albani Duda  
Adelina Soares Sabores  
Jado



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 219

- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

## II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 037/2021**, bem como, às seguintes penalidades:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

*Elton Duarte*

*Adriana Soares Sobrinho*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 220

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.669-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, 25 de outubro de 2021.

 OSCAR DELGADO	 NILCÉIA A. VIEIRA FERNANDES
--	---

  
Albani Dudek  
Aderson Soares Saboia

F. 221





# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 <b>ALBANI DUDEK</b> GESTOR DO CONTRATO	 <b>MARIA LETICIA LEMES</b> CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 <b>MARCOS ANTONIO DE LIMA</b> RG.:9.769.349-8 CPF: 068.959.869-60	 <b>MILICIO VICENTE STROHER</b> RG.:3.916.724-7 CPF:578.005.889.04
--	---

A



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

- Total do Item R\$ 15.801,39 (Quinze mil e oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratado:** LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

Total do Item R\$ 15.801,39 (Quinze mil e oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

**Data de assinatura:** 25 de outubro de 2021.

**Vigência:** 31/12/2021

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**5A671DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**LETICIA TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ nº 30.145.184/0001-49, estabelecida na rua: Generoso Karpinski, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000, assim representada pela sua Diretora, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 086.720.039-18, RG nº 12.773.554-9, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**RODRIGO WOUK**, brasileiro, casado, motorista, domiciliado à Rua Projetada A, nº SN, Distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85230-000, portador do CPF: 081.752.139-90, documento de identidade RG: 10783090-1, e CNH CAT "D" nº 05227515467, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes estabelecem o presente instrumento em sua melhor forma de direito, dentro das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização do serviço de transporte escolar pelo **CONTRATADO** utilizando todos os meios necessários, incluindo mão de obra, insumos, combustíveis, manutenções e veículos.

### CLÁUSULA SEGUNDA—VEÍCULO

O **CONTRATANTE** fornecerá o seguinte veículo para a prestação do serviço contratado:

TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	RENAVAM
MICRO	CXN6481	I/KIA	BESTA	1999	BEGE	00716636794

### CLÁUSULA TERCEIRA—PRAZO

O prazo contratual será de 4 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser rescindido pelas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O prazo será renovado automaticamente por 30 (trinta) dias ao final da vigência deste contrato, caso as partes não se manifestem.

### CLÁUSULA QUARTA—VALORES

4.1. A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados apenas as viagens realizadas pelo **CONTRATADO**, que serão fechadas mensalmente para pagamento. Não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer valor fixo, nem por hora parada.

4.2. O valor pago ao **CONTRATADO** será somado embasando-se em 20 dias letivos, onde em média paga-se R\$ 55,00 por viagem realizada, somando um total de R\$ 1.100,00.

### CLÁUSULA QUINTA—RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** é responsável por quaisquer danos causados no referido EQUIPAMENTO VEÍCULAR, a terceiros e nas dependências Alfandegárias e Portuárias.

5.2. O **CONTRATADO** é o único responsável pelas despesas e encargos, mas não se limitando ao 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, uma vez que este contrato não cria qualquer relação trabalhista entre as partes e entre uma parte os empregados, prepostos, funcionários, sócios, administradores e/ou representantes da outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará para que os veículos utilizados estejam em condições para executar as prestações de serviços contratados de acordo com as normas vigentes de trânsito brasileiro, órgão DETRAN, DENATRAN, DNER;

6.2. O **CONTRATANTE** assumirá quaisquer responsabilidades por quaisquer multas de trânsitos, conservação de equipamento veicular, honorários e demais despesas com o condutor.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga PR, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento.

Assim, justas e contratadas sobre toda e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, assinam o presente instrumento a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Santa Maria do Oeste PR, \_25 de outubro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

*Maria Letícia Lemes*

**CONTRATANTE MARIA LETICIA LEMES**

086.720.039-18

FIRMA RECONHECIDA

*Rodrigo Wouk*

**CONTRATADO RODRIGO WOUK**


081.752.139-90

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE  
Rua Alexandre Kordak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-400  
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rr.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS  
Agente Delegado  
Jaqueline Aparecida Cartelli  
Escrevente Substituta

Selo nº F969X4TqtHsmh35Dbv40EbfHA  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de RODRIGO WOUK e MARIA LETICIA LEMES. Dou fé \*0007\*. Emol.: R\$ 18,99/RG 43,80). Funrejus: R\$4,74. Selo: R\$1,80. FUNDEP: R\$0,94. Total: R\$22,74. Santa Maria do Oeste-PR, 25 de outubro de 2021.

Em Teste  
Jaqueline Aparecida Cartelli Escrevente Substituta



# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 51.1C

Data de Cálculo: 25/10/2021

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

FLS 226

**essor**  
seguros

**LIVONIUS**  
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	25/10/2021	Fim de Vig.: às	25/10/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	MARIA LETICIA LEMES 08672003918	Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	30.145.184/0001-49
Ramo de Ativ.:			
Logradouro:	RUA PROJETADA C	Nº	Compl.:
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Santa Maria do Oeste
		UF:	PR
		CEP:	85230-000

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa
-------------	---

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	309,16
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados Franquia (R\$): Não Contratada	Não Contratada	-
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico) Número de Tripulantes 2	Morte Acidental 10.000,00 Inv. Permanente 10.000,00 DMHO -	10,48 3,18 -
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro Nº Médio de Passageiros 12,00	Morte Acidental 24.000,00 Inv. Permanente 24.000,00 DMHO -	11,44 7,59 -
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal)	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas Veículos acima de 28 anos:	Não Contratada	0

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	341,85
Total Prêmio Líquido por Item	341,85
Custo Total de cada Item / Mês	30,40

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	3
Prêmio Líquido Total:	341,85
IOF:	22,94
Juros:	Isento
Prêmio Total:	364,79
FC nº	
Primeira Parcela:	121,60
Demais Parcelas:	121,60

## OBSERVAÇÕES

Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	DIFERENCIAL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LT
Cód. SUSEP:	202078894

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

